MUNICIPIO DE VALINHOS:45787678000102
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE VALINHOS:45787678000102
Dados: 2022.05.27 18:20:58 -03'00'

ATOS OFICIAIS

Nº 2272 - Ano XXXIII | Sexta-feira, 27 de maio de 2022 | Prefeitura Municipal de Valinhos
www.valinhos.sp.gov.br

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N° 11.217, DE 27 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre recomendações, no ambiente escolar, para ações de prevenção e controle de casos de surtos de COVID-19 no Município de Valinhos, e dá outras providências.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o documento orientador para ações de prevenção e controle de casos e surtos de convid-19, no ambiente escolar, elaborado pela Divisão de Vigilância Epidemiológica do Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria de Saúde de Valinhos,

DECRETA:

Art. 1º Fica recomendado, no ambiente escolar, a observância do Documento Orientador para Ações de Prevenção e Controle de Casos de Surtos de COVID-19, na forma do Anexo único.

Art. 2º A Secretaria da Educação poderá editar normas complementares, visando fornecer as orientações para aplicação das recomendações deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 27 de maio de 2022

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS
Prefeita Municipal

GILBERTO GIANGIULIO JUNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos

CLAUDINÉIA VENDEMIATTI SERAFIM
Secretária da Educação

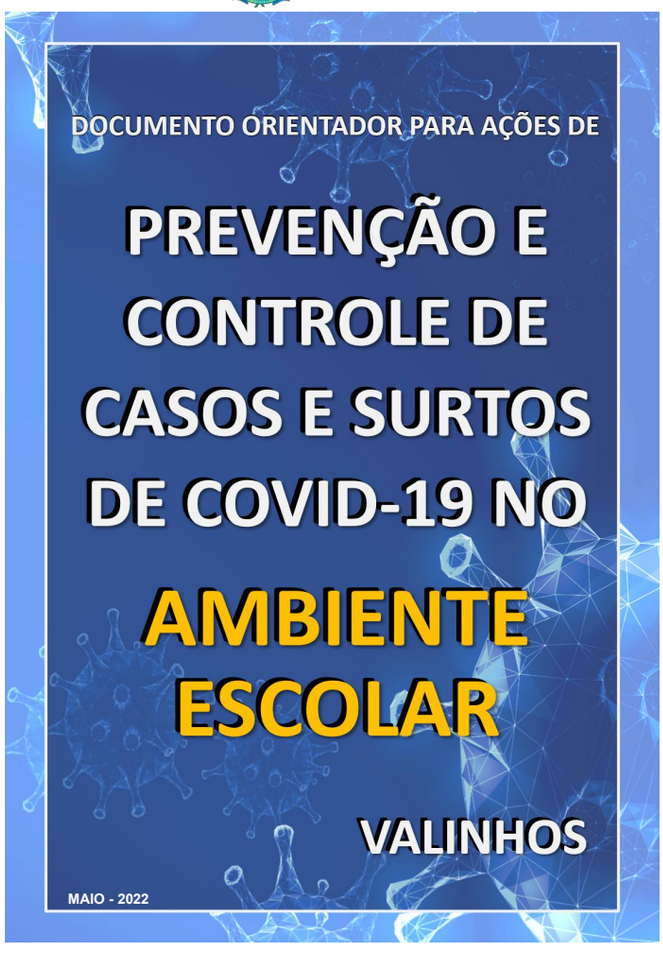
LUIZ GABRIEL SIGNORELLI
Secretário da Saúde

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no Processo Administrativo nº 4.440/2020-PMV.

Evandro Régis Zani
Departamento Técnico-Legislativo/GP
Diretor

ANEXO ÚNICO
(Art. 1º do Decreto nº 11.217/22)

PREFEITURA DE VALINHOS



PREFEITURA DE VALINHOS

Sumário

APRESENTAÇÃO 4
DEFINIÇÕES 5
OBSERVAÇÕES: 5
RECOMENDAÇÕES 6
AFASTAMENTO DOS CONTACTANTES 8
TESTES LABORATORIAIS PARA DIAGNÓSTICO DE INFECÇÃO POR COVID-19 9
RETORNO DO ISOLAMENTO ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS 9
COMUNICAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES COM A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E OS SERVIÇOS DE SAÚDE 10
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS 11
ANEXOS 12

Elaboração: Divisão de Vigilância Epidemiológica | Departamento de Vigilância em Saúde
Secretaria Municipal de Saúde de Valinhos

Este documento foi organizado em consonância com as diretrizes e protocolos vigentes e poderá sofrer atualização de acordo com o avanço dos protocolos sanitários e guias epidemiológicos de emergência de saúde pública de importância nacional pela doença pelo coronavírus.

DEFINIÇÕES

Definição de CASO SUSPEITO é o indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por pelo menos dois (2) dos seguintes sinais e sintomas: febre (mesmo que referida), calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou distúrbios gustativos.

OBSERVAÇÕES:

- Em crianças*:* além dos itens anteriores, considera-se também obstrução nasal, na ausência de outro diagnóstico específico;
- Em idosos: deve-se considerar também critérios específicos de agravamento como a síncope, confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e inapetência;
- Na suspeita da COVID-19, a febre pode estar ausente, e sintomas gastrointestinais (diarreia) podem estar presentes.

Definição de CONTATO é qualquer pessoa que esteve em contato próximo a um caso confirmado de COVID-19 durante o seu período de transmissibilidade, ou seja, entre 48 horas antes até os dez dias após a data de início dos sinais e/ou sintomas (caso confirmado em sintomático) ou após a data da coleta do exame (caso confirmado em assintomático). Para fins de vigilância, rastreamento, isolamento, monitoramento de contatos e quarentena, deve-se considerar o contato próximo a pessoa que:

- Esteve a menos de um metro de distância, por um período mínimo de 15 minutos, com um caso confirmado sem ambos utilizarem máscara facial ou utilizarem de forma incorreta;
- Teve um contato físico direto (apertando as mãos) com um caso confirmado;
- Estudantes e profissionais de educação que compartilharam uma sala de aula com o caso confirmado e durante o mesmo período;
- Outros estudantes e profissionais com os quais o caso confirmado permaneceu por mais de 15 min a menos de 1 metro (por exemplo, estudantes com os quais o caso confirmado esteve próximo durante os intervalos ou atividades esportivas, no refeitório, academia ou parquinho da escola);
- Seja contato domiciliar ou residente na mesma casa/ambiente (dormitórios, creche, alojamento, entre outros) de um caso confirmado.

Elaboração: Divisão de Vigilância Epidemiológica | Departamento de Vigilância em Saúde
Secretaria Municipal de Saúde de Valinhos

APRESENTAÇÃO

Desde o início da Pandemia de COVID-19, a Divisão de Vigilância Epidemiológica de Valinhos tem acompanhado rigorosamente os números de casos de COVID-19 no Município. Com o aumento da cobertura vacinal e a redução da circulação do vírus SARS-CoV-2, houve a flexibilização das medidas sanitárias e o retorno das atividades escolares presenciais.

No entanto, observou-se que nos ambientes escolares os números de casos confirmados e surtos têm se intensificado nos últimos 30 dias.

Neste cenário epidemiológico atual, é de extrema importância que as equipes de saúde e profissionais da educação possam trabalhar em parceria, visando reduzir o número de casos e surtos no ambiente escolar.

Para isso, a equipe técnica da Divisão de Vigilância Epidemiológica de Valinhos revisou este documento orientador contendo informações e orientações que deverão ser utilizadas para definir as ações a serem tomadas frente a casos suspeitos e confirmados de COVID-19 entre alunos, professores e funcionários destas instituições. As novas orientações estão destacadas no texto em negrito.

Ressalta-se que a vacinação de crianças a partir de 5 anos, adolescentes, professores e demais trabalhadores da unidade escolar é primordial para o controle da cadeia de transmissão da doença, sendo aconselhado que a instituição verifique o comprovante de vacinação de todos que estão contemplados na Campanha de Vacinação contra COVID-19. A vacinação de crianças é recomendada pela Sociedade Brasileira de Pediatria, dentre outras sociedades científicas.

Elaboração: Divisão de Vigilância Epidemiológica | Departamento de Vigilância em Saúde
Secretaria Municipal de Saúde de Valinhos

O isolamento e a quarentena são estratégias de saúde pública que visam proteger a população e evitar a disseminação de doenças contagiosas, como a COVID-19.

Definição de ISOLAMENTO é a separação de indivíduos infectados dos não infectados durante o período de transmissibilidade da doença, quando é possível transmitir o patógeno em condições de infectar outra pessoa.

Definição de QUARENTENA é uma medida preventiva recomendada para restringir a circulação de pessoas que foram expostas a uma doença contagiosa durante o período em que elas podem ficar doentes (período de incubação).

Definição de SURTO é quando ocorre a confirmação de dois (2) ou mais casos de COVID-19 em aluno, professor ou trabalhador no ambiente escolar.

RECOMENDAÇÕES

Diante destas definições, recomenda-se:

- **Uso obrigatório de máscaras faciais por todos os alunos, professores, funcionários e visitantes no ambiente escolar fechado. As máscaras não devem ser usadas por crianças menores de 2 anos ou pessoas que tenham dificuldade para respirar, que estejam inconscientes, incapacitadas ou que tenham dificuldade de remover a máscara sem ajuda. As máscaras devem ser trocadas a cada duas a quatro horas, ou antes, se estiverem sujas, úmidas ou rasgadas;**
- **A escola deve oferecer diversos locais para lavagem de mãos, água e sabão, álcool em gel e higienizar frequentemente os recintos e superfícies;**
- **A escola deve propiciar ambientes arejados, com aberturas de janelas;**
- **Atividades ao ar livre devem ser estimuladas;**
- **A escola deve proceder à limpeza de seus ambientes pelo menos uma vez ao dia e, mais frequentemente, das áreas de maior circulação de pessoas, assim como dos objetos mais tocados (maçanetas, interruptores, teclados etc.);**

Elaboração: Divisão de Vigilância Epidemiológica | Departamento de Vigilância em Saúde
Secretaria Municipal de Saúde de Valinhos

- **Orientar para que cada estudante traga e utilize sua própria garrafa de água, utilizando os bebedouros comuns apenas para encher essas garrafas novamente.**
- Crianças, adolescentes, professores e demais trabalhadores da instituição escolar suspeitos ou confirmados de COVID-19 sejam mantidos sob isolamento social IMEDIATAMENTE a partir do momento da suspeita.
- Crianças, adolescentes, professores e demais trabalhadores que foram contatos domiciliares de casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 sejam mantidos sob isolamento social.
- O caso SUSPEITO deverá procurar um serviço de saúde a fim de realizar um teste de diagnóstico.
- O serviço de saúde responsável pelo primeiro atendimento deverá emitir o atestado para todo o período necessário para conclusão da investigação laboratorial e/ou período preconizado para afastamento de casos de COVID-19.
- Se caso CONFIRMADO PARA COVID-19, afastar por 10 dias completos da data de início dos sintomas. No caso de pessoas inicialmente sintomáticas, se no 7º dia completo (após início dos sintomas), o professor/aluno/trabalhador que não apresentar mais sintomas respiratórios E sem febre E sem uso de medicação por um período de pelo menos 24 horas, poderá ser liberado do isolamento, sem necessidade de realizar teste. No caso da persistência dos sintomas, deverá ser mantido o isolamento por 10 dias completos a contar da data do início dos sintomas.
- O dia 0 é o dia do início dos sintomas, e o dia 1 é o primeiro dia completo após o início dos sintomas (24 horas), e assim sucessivamente.
- A instituição não deverá permitir a entrada de pessoas com sintomas gripais no ambiente escolar. Estes devem ser encaminhados a um serviço de saúde para realizar um teste diagnóstico para Covid-19. Mesmo com resultado negativo, não devem frequentar a escola até que estejam assintomáticos há pelo menos 24 horas.

TESTES LABORATORIAIS PARA DIAGNÓSTICO DE INFECÇÃO POR COVID-19

Serão considerados para diagnóstico de infecção por COVID-19 os testes laboratoriais: teste rápido de antígeno TRAg SARS-CoV-2 ou o RT-PCR TRAg SARS-CoV-2. Os alunos, professores e trabalhadores de escolares de Valinhos deverão realizar a testagem, se sintomáticos, nos seguintes locais:

- **Até 13 anos 11 meses e 29 dias - UPA infantil - Avenida Brasil, 53, Vila Santana;**
- **14 anos ou mais – UPA adulto – Av. Gessy Lever, 550, Lenheiro;**
- A Secretaria Municipal de Saúde de Valinhos não poderá realizar Teste Rápido de Antígeno e/ou RT-PCR para COVID-19 em pessoas assintomáticas ou para fins de suspender o isolamento e/ou quarentena.

RETORNO DO ISOLAMENTO ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS

- O isolamento respiratório domiciliar poderá ser suspenso no 7º dia completo do início dos sintomas se estiver afebril sem o uso de medicamentos antitérmicos há pelo menos 24 horas e com remissão dos sintomas respiratórios, sem a necessidade de realizar teste RT-PCR ou TR-Ag. Nesse caso, devem ser mantidas as medidas sanitárias com uso de máscara facial, álcool em gel e distanciamento social;
- Caso o indivíduo não consiga usar máscara quando estiver próximo a outras pessoas, o isolamento deve ser de 10 dias completos após o início dos sintomas;
- Se continuar com febre ou sem remissão dos outros sintomas respiratórios, o indivíduo deverá esperar para suspender o isolamento até que permaneça afebril sem uso de medicamentos antitérmicos por no mínimo 24 horas e remissão dos sintomas respiratórios.

Elaboração: Divisão de Vigilância Epidemiológica | Departamento de Vigilância em Saúde
Secretaria Municipal de Saúde de Valinhos

AFASTAMENTO DOS CONTACTANTES

- Se houver caso SUSPEITO de COVID-19 entre aluno, trabalhador ou professor no ambiente escolar, o caso sintomático deverá realizar o isolamento social, incluindo as atividades laborais e presenciais na escola. Demais alunos e trabalhadores continuarão com as atividades presenciais e ficarão sob monitoramento pela escola. Caso apresente sintomas nos 14 dias de monitoramento deverá realizar um teste de diagnóstico;
- Devem ser investigados possíveis contactantes em todas as salas de aula, usuários do mesmo transporte escolar ou outros ambientes em que o professor exerce suas atividades educacionais ou frequentou, incluindo contatos com outros professores e demais servidores da instituição escolar;
- **Os contactantes de um caso CONFIRMADO na escola, identificados durante a investigação, e que estejam assintomáticos, poderão frequentar as aulas e serão monitorados por um período de 14 dias. Se vierem a apresentar sintomas, deverão ser afastados imediatamente e fazer a coleta de testes para confirmação do diagnóstico;**
- **Os contatos familiares deverão ficar afastados por 7 dias a partir da data de início de sintomas do primeiro caso positivo do núcleo familiar, pois se caracterizam por exposição contínua e prolongada, podendo retornar à escola se permanecerem assintomáticos. O caso positivo domiciliar deve manter as medidas de isolamento dentro da residência, mantendo o uso de máscara e o distanciamento dos demais familiares;**
- **As salas de aula que apresentarem 3 ou mais casos confirmados em um período de 14 dias, deverão ter as aulas presenciais suspensas por 7 dias, a fim de bloquear a transmissão do vírus SARS-CoV-2 no ambiente escolar.**

Elaboração: Divisão de Vigilância Epidemiológica | Departamento de Vigilância em Saúde
Secretaria Municipal de Saúde de Valinhos

COMUNICAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES COM A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E OS SERVIÇOS DE SAÚDE

Com a volta às aulas presenciais, deverá haver um esforço conjunto das áreas de saúde, de educação e das famílias no sentido de evitar que as instituições escolares se tornem focos de propagação da doença.

É importante que a instituição escolar participe ativamente na identificação de pessoas com sintomas gripais (suspeitos de COVID-19) no ambiente escolar, identificando e encaminhando os casos sintomáticos para avaliação clínica em um serviço de saúde do município, orientando também o imediato isolamento social. O aluno, professor ou trabalhador que apresentar sintomas na instituição, deverá aguardar em sala isolada até que possa sair da escola.

Deste modo, todo caso de síndrome gripal poderá ser encaminhado ao serviço de saúde através da ficha de encaminhamento padrão (Anexo1).

Para a melhor comunicação entre a instituição escolar e a Divisão de Vigilância Epidemiológica, a Planilha de Monitoramento de Casos / Surtos de COVID-19 nas Escolas (Anexo2) deverá ser utilizada, para um monitoramento eficaz dos casos suspeitos / confirmados de COVID-19 no ambiente escolar, uma adequada investigação epidemiológica e para que todas as condutas sejam tomadas de forma segura e em parceria.

A planilha deverá ser preenchida e encaminhada à Divisão de Vigilância Epidemiológica a cada 48 horas, preenchidas em abas separadas a cada mês e encaminhadas ao e-mail: epidemiologicavalinhos@gmail.com. Para demais dúvidas e esclarecimentos, poderá ser feito contato através dos telefones: 3829-6776 e 3829-5680.

Elaboração: Divisão de Vigilância Epidemiológica | Departamento de Vigilância em Saúde
Secretaria Municipal de Saúde de Valinhos

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Guia de Vigilância Epidemiológica Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional pela Doença pelo Coronavírus – Versão 4 – 2022. Ministério da Saúde;

Orientações para a Retomada Segura das Atividades Presenciais Nas Escolas De Educação Básica No Contexto da Pandemia Da COVID-19 – 3 Edição – 2022. Ministério da Saúde **– Atualizado em 25 de abril de 2022.**

Casos e Surtos de COVID-19 em Instituições Escolares Orientações para Profissionais de Saúde – 2021 – CVE- CDD – Governo de Estado de São Paulo.

CDC. Considerations for Wearing Masks. Disponível em: https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/prevent-getting-sick/cloth-face-cover-guidance.html

ANEXOS

ANEXO I

DATA:___/___/_____

ENCAMINHAMENTO

NOME INSITUIÇÃO:_____

NOME ALUNO/FUNCIONÁRIO:_____

CPF:

DATA INICIO DOS SINTOMAS:___/___/_____

SINTOMAS: () Dor de cabeça () Tosse () Dificuldade respiratória
() Dor de garganta () Coriza () Febre
() Perca do paladar () Perca do olfato
() Dor no corpo () Outros:_____

Observação: 13 anos 11 meses e 29 dias - UPA infantil - Avenida Brasil, 53, Vila Santana
14 anos ou mais – CEVI Avenida dos Esportes, 335, Centro

Departamento de divisão epidemiológica – Avenida Brasil, número 144 | Vila Santana

Elaboração: Divisão de Vigilância Epidemiológica | Departamento de Vigilância em Saúde
Secretaria Municipal de Saúde de Valinhos

ANEXO II

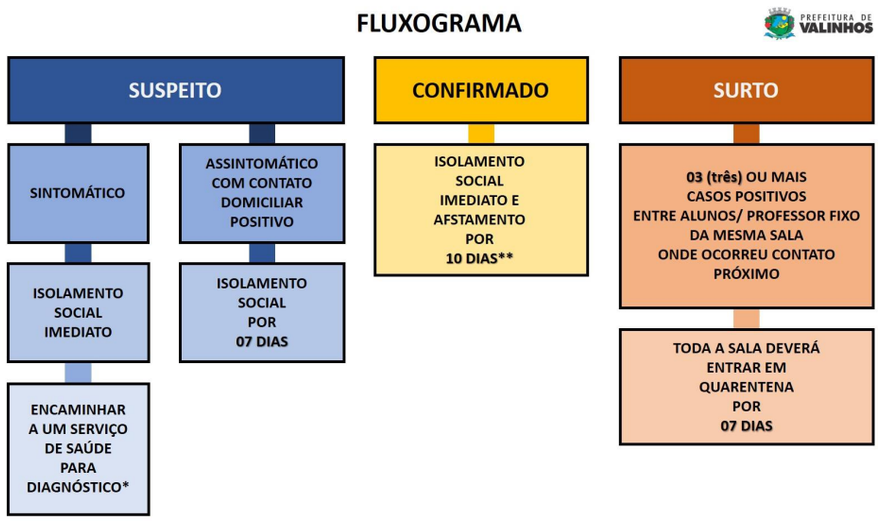
PLANILHA PARA MONITORAMENTO DE CASOS/SURTOS DE COVID-19 NA ESCOLA									
Nº	Nome	É aluno, professor ou funcionário?	Turma / Sala	Período	Data dos 1º sintomas	Data Coleta Teste +	Último dia presencial na instituição	Teve contato com algum caso confirmado? Quem?	Telefone de contato pessoal

Elaboração: Divisão de Vigilância Epidemiológica | Departamento de Vigilância em Saúde
Secretaria Municipal de Saúde de Valinhos

PREFEITURA DE VALINHOS

ANEXO III

FLUXOGRAMA



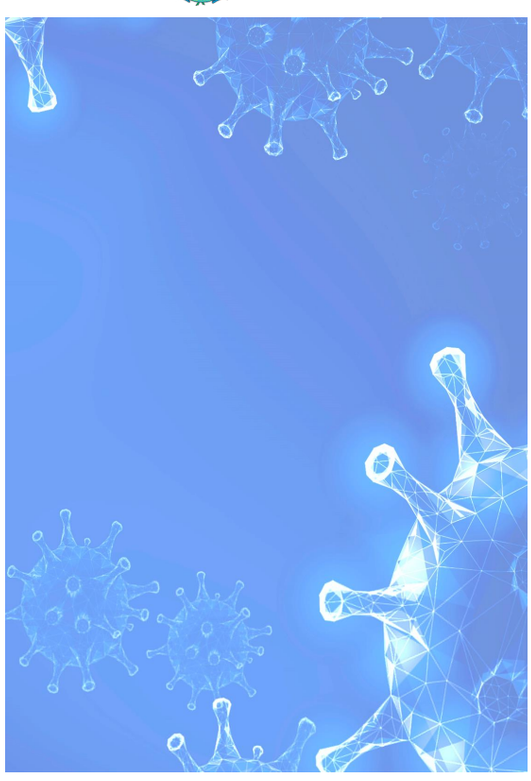
* Utilizar ficha de encaminhamento padrão (Anexo 1)

** Poderá retornar às atividades presenciais após 7 (sete) dias do início dos sintomas se estiver assintomático há pelo menos 24h

OBS.: Todos os casos positivos deverão ser comunicados À Vigilância Epidemiológica através da Planilha de Monitoramento

Elaboração: Divisão de Vigilância Epidemiológica | Departamento de Vigilância em Saúde
Secretaria Municipal de Saúde de Valinhos

PREFEITURA DE VALINHOS



Elaboração: Divisão de Vigilância Epidemiológica | Departamento de Vigilância em Saúde
Secretaria Municipal de Saúde de Valinhos

DESPACHOS

Despacho decisório da senhora Prefeita Municipal em extrato:

Processo nº: 827/2022-PMV
Interessado: Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente
Assunto: Sindicância– CI nº 254/2021 – S.P.M.A. – apuração de irregularidades de aprovação de projeto de licença de obra expedida por tecnólogo, constante nos autos 13.313/2012. Apuração do conteúdo do Termo de Compromisso Provisório para execução de obras e serviços com a empresa IAS Construtora LTDA – Residencial Milão.
Providências: Instituída Comissão Sindicante, na forma da Portaria nº. 17.000/2022.
Despacho: Homologado o procedimento, acatada integralmente a conclusão do relatório final ofertado pela Comissão Sindicante, que após análise realizada ficaram relatadas recomendações quanto aos procedimentos da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente que deverá promover o cumprimento das referidas recomendações dos itens 7 (subitem 1 e 2) em futuros casos, conforme disposto nas fls. 148 e 149 dos autos.

Palácio Independência, em 24 de maio de 2022.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS
Prefeita Municipal

Despacho decisório da senhora Prefeita Municipal em extrato:

Processo nº: 11.728/2021-PMV
Interessado: Secretaria de Assunto Jurídicos e Institucionais
Assunto: Processo – CI nº 14/2021-SAJI – eventual infração de dever funcional verificado em processos judiciais em curso
Providências: Instituída Comissão Processante Disciplinar, na forma da Portaria nº. 17.082/2021.
Despacho: Homologado o procedimento, acatada integralmente a conclusão do relatório final ofertado pela Comissão Processante Disciplinar, determino aplicação da pena de **ADVERTÊNCIA** à servidora R.O., matrícula nº 22.761, conforme previsto no artigo 341, inciso I, da Lei nº 2018/86, tendo em vista que a Comissão Processante concluiu que a servidora indiciada infringiu a previsão do artigo 333, inciso III, da mesma legislação, devendo ser providenciada a cientificação da servidora através de seu defensor(a) e as devidas anotações em seu prontuário.

Palácio Independência, em 03 de maio de 2022.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS
Prefeita Municipal

Despacho decisório da senhora Prefeita Municipal em extrato:

Processo nº: 14.153/2020-PMV
Interessado: Secretaria de Segurança Pública e Cidadania
Assunto: Processo – CI nº 186/2020-SSPC – fatos ocorridos em creche com vigia
Providências: Instituída Comissão Processante Disciplinar, na forma da Portaria nº. 16.894/2021.
Despacho: Homologado o procedimento, acatada integralmente a conclusão do relatório final ofertado pela Comissão Processante Disciplinar, determino a **ABSOLVIÇÃO** do servidor A.C.S., matrícula nº 22.524, visto que a Comissão Processante concluiu se tratar de questão de saúde, estando o servidor em acompanhamento por profissionais da área de saúde, devendo ser providenciada a cientificação do servidor através de seu defensor(a) e as devidas anotações em seu prontuário.

Palácio Independência, em 03 de maio de 2022.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS
Prefeita Municipal

Despacho decisório da senhora Prefeita Municipal em extrato:

Processo nº: 15.082/2021-PMV
Interessado: Departamento de Patrimônio
Assunto: Processo – CI nº 160/2021 – patrimônio referente processo administrativo 2299/2017
Providências: Instituída Comissão Sindicante, na forma da Portaria nº. 17.066/2021.
Despacho: Homologado o procedimento, acatada integralmente a conclusão do relatório final ofertado pela Comissão Sindicante, constatou-se que apesar do descumprimento do princípio da eficiência e da morosidade nas providências oficiais no processo administrativo pelo excesso de trâmites entre as Secretarias Municipais, as ações necessárias foram adotadas e não acarretaram prejuízos monetários ao erário público ou no trabalho a ser desenvolvido.

Palácio Independência, em 20 de maio de 2022.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS
Prefeita Municipal

Despacho decisório da senhora Prefeita Municipal em extrato:

Processo nº: 16.124/2020-PMV
Interessado: Secretaria de Segurança Pública e Cidadania
Assunto: Processo – CI nº 215/2020-SSPC – instauração de sindicância regular
Providências: Instituída Comissão Processante Disciplinar, na forma da Portaria nº. 16.894/2021.
Despacho: Homologado o procedimento, acatada integralmente a conclusão do relatório final ofertado pela Comissão Processante Disciplinar, determino a **ABSOLVIÇÃO** do servidor A.C.S., matrícula nº 22.156, visto que a Comissão Processante se convenceu de que não houve comprovação de infração a qualquer dispositivo da Lei nº 5307/2016, acolhendo a manifestação do Senhor Secretário de Segurança Pública e Cidadania, devendo ser providenciada a cientificação do servidor através de seu defensor(a) e as devidas anotações em seu prontuário.

Palácio Independência, em 03 de maio de 2022.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS
Prefeita Municipal

Despacho decisório da senhora Prefeita Municipal em extrato:

Processo nº: 20.423/2019-PMV
Interessado: Secretaria de Segurança Pública e Cidadania
Assunto: Processo
Providências: Instituída Comissão Processante Disciplinar, na forma da Portaria SSPC nº. 011/2019.
Despacho: Homologado o procedimento, acatada integralmente a conclusão do relatório final ofertado pela Comissão Processante Disciplinar e acolhido o despacho do senhor Secretário de Segurança Pública e Cidadania, determino a **ABSOLVIÇÃO** do servidor V.P., matrícula nº 22.932, visto que a Comissão Processante se convenceu de que não houve comprovação de infração a qualquer dispositivo da Lei nº 5.307/2016, devendo ser providenciada a cientificação do servidor através de seu defensor(a) e as devidas anotações em seu prontuário.

Palácio Independência, em 03 de maio de 2022.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS
Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESUMO DAS PORTARIAS JÁ PUBLICADAS NO LOCAL DE COSTUME

PORTARIA Nº 17.465 / 2022
N O M E A R

com fundamento no inciso I, do artigo nº 17 da Lei nº 2.018 de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c o inciso I do artigo nº 28 da Lei nº 3.182/1998, a seguinte servidora:

Vanessa Moreira Crecci – Matrícula 27187, portadora do CPF nº 328.227.248-06 e do RG nº 33.148.007-4, para exercer o cargo de provimento efetivo Professor I, Ref. 01, Nível 02, do Anexo V, da Lei nº 6.206/2021, junto a Secretaria da Educação, a partir de 25 de maio de 2022.

Valinhos, 25 de maio de 2022.

PORTARIA Nº 17.466 / 2022
N O M E A R

com fundamento no inciso I, do artigo nº 17 da Lei nº 2.018 de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c o inciso I do artigo nº 28 da Lei nº 3.182/1998, a seguinte servidora:

Maria Aparecida de Oliveira Dalla Costa – Matrícula 27207, portadora do CPF nº 108.043.008-36 e do RG nº 18.946.401-X, para exercer o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, Ref. 93, do Anexo III, da Lei nº 6.206/2021, junto a Secretaria da Saúde, a partir de 27 de maio de 2022.

Valinhos, 27 de maio de 2022.

PORTARIA Nº 17.467 / 2022

considerando o estabelecido nos artigos 27 e seguintes da Lei Municipal nº 4.372/2008 (Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Valinhos) resolve:

R E E N Q U A D R A R

a seguinte ocupante do cargo do Quadro de Docentes e Especialistas da Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Valinhos, a saber:

Vanja Ramos Vieira de Campos – Matrícula 27153, Professor I, vai para Nível 04, do Anexo V, da Lei nº 6.206/2021, a partir de 23 de maio de 2022, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Protocolado nº 12482/2022-PMV.

Valinhos, 27 de maio de 2022.

PORTARIA Nº 17.468 / 2022

considerando os elementos constantes do expediente administrativo Ordem de Serviço nº 078/2022-GP/P, resolve:

R E V O G A R

a partir de 25 de maio de 2022, os efeitos da Portaria nº 17.377, datada de 08 de abril de 2022, que designou o servidor Caio Leandro Gonçalves da Silva – Matrícula 66032, para também responder, cumulativamente, pelo Departamento de Administrativo do Gabinete, do Gabinete da Prefeita.

Valinhos, 27 de maio de 2022.

PORTARIA Nº 17.469 / 2022

considerando os elementos constantes do expediente administrativo Ordem de Serviço nº 078/2022-GP/P, resolve:

N O M E A R

com fundamento no artigo 17, inciso II, da Lei nº 2.018, de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 28, inciso II da Lei nº 3.182/1998, a seguinte servidora:

Bruna Cristina Bonino – Matrícula 66087, portadora do CPF nº 294.426.108-80 e do RG nº 32.764.745-0, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento Administrativo do Gabinete, Ref. CC-2, do Anexo VI da Lei nº 6.206/2021, do Gabinete da Prefeita, a partir de 25 de maio de 2022.

Valinhos, 27 de maio de 2022.

PORTARIA Nº 17.470 / 2022
EXONERAR, A PEDIDO

de acordo com o artigo 131, inciso I, da Lei nº 2.018, de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 30, inciso I da Lei nº 3.182/1998, os servidores:

1. Leandro Eduardo Cerbi – Matrícula 66070, portador do CPF nº 359.860.358-44 e do RG nº 33.004.814-4, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Assuntos Institucionais, da Secretaria de Governo, a partir de 1º de junho de 2022, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Ordem de Serviço nº 079/2022-GP/P;

2. Maira Lilian Santa Rosa Gurnhak – Matrícula 66030, portadora do CPF nº 154.814.218-28 e do RG nº 25.207.093-8, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Políticas Públicas, do Gabinete da Prefeita, a partir de 1º de junho de 2022, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Ordem de Serviço nº 079/2022-GP/P.

Valinhos, 27 de maio de 2022.

PORTARIA Nº 17.471 / 2022

Considerando os despachos, manifestações, informações, pareceres e demais elementos constantes do expediente administrativo protocolado nº 3970/2021-PMV;

Considerando, ainda, o relatório final ofertado pela Presidente e demais Membros da Comissão Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria SSPC nº 007, datada de 09 de abril de 2021, com a finalidade de apurar a conduta da servidora D. V. M. – matrícula 22887, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal, lotada na Secretaria de Segurança Pública e Cidadania, quando em tese,

cometeu atitudes incompatíveis com seu cargo e função pública, mais precisamente na data de 21 de fevereiro de 2021, infringindo ao estabelecido nos artigos: 131, inciso I, 133, inciso II, bem como, a prática da Definição e Classificação das Infrações Disciplinares, capituladas nos artigos: 139, 146, incisos VI e XVI, 147, incisos II e VII, 148, inciso II todos da Lei nº 5.307 de 30 de junho de 2016 - Estatuto Geral e Plano de Cargos, Carreiras, Salários e Benefícios da Guarda Civil Municipal de Valinhos;

Considerando, especialmente, o despacho de julgamento do procedimento apuratório e o acatamento integral do relatório conclusivo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, como exarado, pelo Secretário de Segurança Pública e Cidadania, nos autos do processo administrativo supracitado;

Considerando, finalmente, o despacho deliberativo desta Autoridade Municipal, onde após apreciação e manifestação do Secretário de Segurança Pública e Cidadania, que restou acolhida, e homologação do procedimento realizado pela Comissão Processante, conforme publicado no Boletim Municipal de 13 de maio de 2022, Edição 2266, no sentido de que a disposição contida no artigo 148, inciso II, foi infringida, resolvo por, aplicar a pena de:

A D V E R T Ê N C I A

a servidora **D. V. M. – matrícula 22887**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal, lotada na Secretaria de Segurança Pública e Cidadania, nos termos do inciso I do artigo 141, c/c com o artigo 149, § único e com os efeitos estabelecidos no inciso III do artigo 77, da Lei nº 5.307/2016 (Estatuto Geral e Plano de Cargos, Carreiras, Salários e Benefícios da Guarda Civil Municipal).

Valinhos, 27 de maio de 2022.

PORTARIA Nº 17.472 / 2022

considerando os elementos constantes no processo administrativo Protocolado nº 21632/2021-PMV, resolve:

I – DETERMINAR a abertura de **sindicância**, em conformidade com o disposto no artigo 370 e seguintes da Lei nº 2018, datada de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), para apurar responsabilidades com relação aos fatos trazidos ao conhecimento desta Administração, no bojo do expediente administrativo acima citado.

II – INSTITUIR Comissão Sindicante incumbida para apurar os fatos apontados no referido processo.

III – NOMEAR os servidores: **Marco Aurélio Padilha Júnior – matrícula 21825**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, exercendo cargo de provimento em comissão de Controlador Geral do Município, lotado no Gabinete da Prefeita, na condição de Presidente da Comissão; **Renata Evangelista – matrícula 25516**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, lotada no Gabinete da Prefeita e **Rafael Rocha Menescal Sarmento – matrícula 26970**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Tecnologia da Informação, lotado na Secretaria de Tecnologia e Qualidade, na condição de Membros, para compor a Comissão Sindicante instituída com o objetivo de apurar os fatos como noticiados no processo supracitado, a qual deverá ofertar suas conclusões, mediante pormenorizado relatório conclusivo a esta Autoridade Municipal, dentro do prazo legal.

Valinhos, 27 de maio de 2022.

PORTARIA Nº 17.473 / 2022

considerando os elementos constantes no processo administrativo Protocolado nº 4433/2022-PMV, resolve:

I – DETERMINAR a abertura de **sindicância**, em conformidade com o disposto no artigo 370 e seguintes da Lei nº 2018, datada de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), para apurar responsabilidades com relação aos fatos trazidos ao conhecimento desta Administração, no bojo do expediente administrativo acima citado.

II – INSTITUIR Comissão Sindicante incumbida para apurar os fatos apontados no referido processo.

III – NOMEAR os servidores: **Ricardo Alexandre Vieira – matrícula 23429**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Radiologia, lotado na Secretaria da Saúde, na condição de Presidente da Comissão; **Maria Isabel Perina – matrícula 66047**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Planejamento e Administração, lotada no Secretaria da Educação e **Alesandra Cristina Fotanesi – matrícula 66045**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Planejamento Urbano, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, na condição de Membros, para compor a Comissão Sindicante instituída com o objetivo de apurar os fatos como noticiados no processo supracitado, a qual deverá ofertar suas conclusões, mediante pormenorizado relatório conclusivo a esta Autoridade Municipal, dentro do prazo legal.

Valinhos, 27 de maio de 2022.

CRISLÂNIO LOPES DA SILVA
Secretário de Licitações
respondendo pela Secretaria de Administração

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS
Prefeita Municipal

ATA CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2019
ATA N.º 024/2022

APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2019, PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO, CONFORME CONVOCAÇÃO EFETUADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 013/2022.

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração, é informado os trabalhos referentes à apresentação e demais ocorrências dos candidatos convocados no Edital citado acima:

A – Apresentaram os candidatos abaixo relacionados, na ordem de classificação e respectivo cargo:

Cargo: PROFESSOR II - PORTUGUÊS
Lotação: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Candidatos Convocados:
39 - KAREN DE FIGUEIREDO RAMOS DAVINI
40 - REBECA LEMOS ROCHA

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – DEFICIENCIA AUDITIVA
Lotação: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Candidatos Convocados:
9 - MARIANA DIAS BARREIRA

Cargo: PROFESSOR I
Lotação: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Candidatos Convocados:
235 - ELISANA DE SOUZA ANTONIO VAZ
239 - PATRICIA GABRIELA DIAS
240 - JAQUELINE DA CONCEICAO CAMARGO
241 - BEATRIZ REGINA BORGES

Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
Lotação: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Candidatos Convocados:
124 - LUCIANA DA SILVA

B – Não compareceram a convocação, implicando na perda dos direitos decorrentes do concurso, de acordo com o item 14.3 do Edital de Concurso Público nº 02/2019:

Cargo: PROFESSOR II - HISTÓRIA
Lotação: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Candidatos Convocados:
14 - MARIANA LIMA MARQUES

Cargo: PROFESSOR I
Lotação: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Candidatos Convocados:
236 - VERIDIANA GARCIA DA COSTA PERON
237 - ERIKA CRISTINA BIZARI
238 - ARIANE BUENO TARTARI

Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
Lotação: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Candidatos Convocados:
120 - MARIANA SCARANO DA SILVA
121 - MIRIANA PEREIRA
122 - GUILHERME RODRIGUES MARCELINO MACHADO
123 - LUCIANA DETOGNI CAMILO
125 - ELAINE BATISTA CERQUEIRA
126 - RENATA ELIANE IMS

C - Candidato excluído do Concurso Público após formalizar o Termo de Desistência Definitiva:

Cargo: PROFESSOR I
Lotação: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Candidatos Convocados:
240 - JAQUELINE DA CONCEICAO CAMARGO

ATAS CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2019
ATA N.º 016/2022

APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2019, PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO, CONFORME CONVOCAÇÃO EFETUADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 008/2022.

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração é informado os trabalhos referentes à apresentação e demais ocorrências dos candidatos convocados no Edital citado acima:

A – Apresentaram se os candidatos abaixo relacionados, na ordem de classificação e respectivos cargos

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM
Lotação: SECRETARIA DA SAÚDE
113 - WALERIA SIMONE MAZZA FELIX

Cargo: AUDITOR FISCAL
Lotação: SECRETARIA DA FAZENDA
8 - MARINA PROENCA PEREIRA

Cargo: TECNICO DE VETERINÁRIA
Lotação: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
2 - GRAZIELI TAYNA FERREIRA DE AQUINO

B – Não se apresentaram na convocação, implicando na perda dos direitos decorrentes do concurso, de acordo com o item 13.13.2 do Edital de Concurso Público nº 03/2019:

Cargo: ENFERMEIRO
Lotação: SECRETARIA DA SAÚDE
42 - ANA CLARA RIBEIRO ORNELLAS

Cargo: ANALISTA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO
Lotação: SECRETARIA DE TECNOLOGIA E QUALIDADE
13 – MARCELO VICOTO BERTONE

Cargo: FISCAL DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR
Lotação: SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS
3 – CAROLINA SPERA BRAGA

C – Candidato formalizou Termo de Desistência Definitiva, de acordo com o item 13.3 do Edital de Concurso Público nº 03/2019:

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM
Lotação: SECRETARIA DA SAÚDE
112 - SOLANGE APARECIDA SILVA

ATA N.º 017/2022

APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2019, PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO, CONFORME CONVOCAÇÃO EFETUADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 005/2022.

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração é encerrado os trabalhos referentes à apresentação e demais ocorrências dos candidatos convocados no Edital citado acima:

A - Após a apresentação dos documentos, realização de exames e avaliação médica, foram considerados APTOS para nomeação, os candidatos abaixo:

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO II
Lotação: GABINETE DO PREFEITO
218 - CLAUDIA ROSA
228 - BEATRIZ ZANIN

B - Candidatos excluídos do Concurso Público por deixar de apresentar os documentos no prazo máximo de 10 (dez) dias conforme previsto no item 13.13.2 do Edital de Concurso Público nº 03/2019:

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO II
Lotação: GABINETE DO PREFEITO
223 - FELIPE LEVI DE LIMA

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM
Lotação: SECRETARIA DA SAÚDE
109 - MARIA PAULA RODRIGUES DE OLIVEIRA

Não havendo mais nenhuma ocorrência de relevância a ser registrada, foi determinado a mim, DEBORA ADRIANA MIORIN, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, da Secretaria de Administração, que lavrasse a presente Ata, que segue assinada pelo Sr. CRISLANIO LOPES DA SILVA, Secretário de Licitações, respondendo pela Secretaria de Administração.

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2019
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 03/2022

A Prefeitura do Município de Valinhos através da Secretaria de Administração e a vista da solicitação efetuada pela Secretaria da Saúde, formalizada através do processo administrativo nº 8076/2022; CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público n° 01/2019, a COMPARECER na sede da Prefeitura (Departamento de Pessoal), a Rua Antonio Carlos, 301,Centro, nesta cidade, conforme descrito no item 13.2 do Edital, publicado na Imprensa Oficial do Município, Edição nº 1743 de 01/02/2019, a fim de formalizar o interesse e continuidade das providências para nomeação em cargo público:

Dia: 06 DE JUNHO DE 2022 – 09:00 horas
Cargo: MÉDICO PEDIATRA
Lotação: SECRETARIA DA SAÚDE
Candidato Convocado:
13 – LIVIA PAULINELLI GUIMARAES TAMIETTO

Não haverá segunda convocação e o não comparecimento implicará na perda dos direitos decorrente do concurso, conforme 13.3 do Edital, cabendo a Prefeitura convocar, imediatamente, o próximo candidato, obedecendo a ordem de classificação. Na impossibilidade do comparecimento, que seja representado por "Procuração com Reconhecimento de Firma por semelhança".

Valinhos, 27 de MAIO de 2022.

CRISLÂNIO LOPES DA SILVA
Secretário de Licitações
Respondendo pela Secretaria de Administração

CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2019
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 14/2022

A Prefeitura do Município de Valinhos através da Secretaria de Administração e a vista das solicitações efetuada pela Secretaria da Educação, formalizada através do processos administrativos nº 692/2019, 17.952/2021, e 15.088/2021; CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público n° 02/2019, a comparecerem na sede da Prefeitura, a Rua Antonio Carlos, 301 – Centro – Sala Ivan Fleury, nesta cidade, conforme descrito no item 14.2 do Edital, publicado na Imprensa Oficial do Município, Edição nº 1743 de 01/02/2019, a fim de formalizar o interesse e continuidade das providências para nomeação em cargo público:

Dia: 06 DE JUNHO DE 2022 – 14:00 HORAS
Cargo: PROFESSOR II - HISTÓRIA
Lotação: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Candidatos Convocados:
15 - PEDRO HENRIQUE GERICO SPERI

Dia: 06 DE JUNHO DE 2022 – 14:00 HORAS
Cargo: PROFESSOR I
Lotação: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Candidatos Convocados:
242 - CHARLENE ANDRESA GRISANTE
243 - LETICIA DE CAMPOS FERREIRA
244 - RENE CEZARINO NETO
245 - INAE KAHL FERRAZ

Dia: 06 DE JUNHO DE 2022 – 14:00 HORAS
Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
Lotação: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Candidatos Convocados:
127 - CRISTIANE MELCHIOR FLEMING
128 - YASMIN CAROLINE ROZARIO BARONI
129 - VANESSA RIDOLFI DE OLIVEIRA
130 - MONICA CRISTINA DA SILVA MORAES
131 - KAREN MARIA DO PRADO MOURA PAGANINI
132 - JENNIFER EPIFANIA DOS SANTOS
133 - JOICE GUMIERO DA COSTA

Não haverá segunda convocação e o não comparecimento implicará na perda dos direitos decorrente do concurso, conforme 14.3 do Edital, cabendo a Prefeitura convocar, imediatamente, o próximo candidato, obedecendo a ordem de classificação. Na impossibilidade do comparecimento, que seja representado por "Procuração com Reconhecimento de Firma por semelhança".

Valinhos, 27 de MAIO de 2022

CRISLÂNIO LOPES DA SILVA
Secretário de Licitações
Respondendo pela Secretaria de Administração

CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2019
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 10/2022

A Prefeitura do Município de Valinhos através da Secretaria de Administração e a vista das solicitações efetuadas pelas Secretaria da Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Assuntos Jurídicos, Secretaria de Tecnologia e Qualidade e Secretaria de Mobilidade Urbana, formalizadas através dos Processos Administrativos nº 5051/2022, 8076/2022, 11623/2022, 10348/2022, 10633/2022, 5054/2022, 10003/2022e 6635/2022; CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público n° 03/2019, a COMPARECEREM na sede da Prefeitura, a Rua Antonio Carlos, 301,Centro – Sala Ivan Fleury Meireles, nesta cidade, conforme descrito no item 13.1.1 do Edital, publicado na Imprensa Oficial do Município, Edição nº 1776 de 01/04/2019, a fim de formalizar o interesse e continuidade das providências para nomeação em cargo público:

Dia: 07 DE JUNHO DE 2022 – 14:00 HORAS
Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM
Lotação: SECRETARIA DA SAÚDE
114 - ADRIANA DE MOURA CAMPOS

Dia: 07 DE JUNHO DE 2022 – 14:00 HORAS
Cargo: ENFERMEIRO
Lotação: SECRETARIA DA SAÚDE
43 - BRUNA GIACOMINI EUFLAUSINO
44 - JOSIANE TOSTA GUEDES

Dia: 07 DE JUNHO DE 2022 – 14:00 HORAS
Cargo: SUPERVISOR DE CAMPO
Lotação: SECRETARIA DA SAÚDE
1 - RAFAEL DOS SANTOS MOREIRA

Dia: 07 DE JUNHO DE 2022 – 14:00 HORAS
Cargo: PEDAGOGO
Lotação: SECRETARIA DA SAÚDE
3 – ANA CECILIA MOZ ALVES RODRIGUES

Dia: 07 DE JUNHO DE 2022 – 14:00 HORAS
Cargo: EDUCADOR SOCIAL
Lotação: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
9 – LUCAS ELIAS SILVA

Dia: 07 DE JUNHO DE 2022 – 14:00 HORAS
Cargo: PSICOLOGO
Lotação: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
32 – ISABELLA CARVALHO DE OLIVEIRA

Dia: 07 DE JUNHO DE 2022 – 14:00 HORAS
Cargo: ANALISTA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO
Lotação: SECRETARIA DE TECNOLOGIA E QUALIDADE
14 – MARCIO LUIS DIAS DOS SANTOS

Dia: 07 DE JUNHO DE 2022 – 14:00 HORAS
Cargo: ASSISTENTE TECNICO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
Lotação: SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
3 - MARCOS RODRIGUES CACHEIRO

Dia: 07 DE JUNHO DE 2022 – 14:00 HORAS
Cargo: FISCAL DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR
Lotação: SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS
4 – WESLEY GIL CARDOSO LEITE

Dia: 07 DE JUNHO DE 2022 – 14:00 HORAS
Cargo: PROCURADOR
Lotação: SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS
19 - CAIO LAROCA DOMINGUES CARVALHO

Não haverá segunda convocação e o não comparecimento implicará na perda dos direitos decorrente do concurso, conforme 13.3. do Edital, cabendo a Prefeitura convocar, imediatamente, o próximo candidato, obedecendo a ordem de classificação. Na impossibilidade do comparecimento, que seja representado por "Procuração com Reconhecimento de Firma por semelhança".

Valinhos, 27 de MAIO de 2022.

CRISLÂNIO LOPES DA SILVA
Secretário de Licitações
Respondendo pela Secretaria de Administração

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

PORTARIA S.S.P.C. Nº 030 / 2022

OSMIR APARECIDO CRUZ, Secretário de Segurança Pública e Cidadania do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais conforme Lei 5.307/2016, resolve:

P R O R R O G A R

até **29 de junho de 2022**, os efeitos da Portaria n.º 012/2022, que concedeu **Suspensão**, como medida de segurança interna e apuração de conduta da servidora **S.J.A.P. – matrícula 20.883**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal, lotada na Secretaria de Segurança Pública e Cidadania, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo protocolado n.º 7.859/2022-PMV.

Valinhos, 27 de maio de 2022.

OSMIR APARECIDO CRUZ
Secretário de Segurança Pública e Cidadania

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2022-SDETI

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA EMPREENDEDORES PROPRIETÁRIOS DE FOOD TRUCKS INTERESSADOS EM REALIZAR COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS NO EVENTO "POINT DO FOOD TRUCK" DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS.

A Prefeitura Municipal de Valinhos, pessoa jurídica de direito público, com sede à rua Rua Antônio Carlos, 301, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 45.787.678/0001-02, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação e seu secretário em exercício, Rafael Agostinho, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei de número 6.206 de 23 de dezembro de 2021 e a Lei Orgânica do Município de Valinhos, torna público para conhecimento geral, que realizará o presente Edital de Chamamento Público visando a seleção de empreendedores proprietários de Food Trucks interessados em realizar comercialização de alimentos e bebidas no evento "Point do Food Truck" doravante assim denominado.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Chamamento Público tem por objetivo a seleção de empreendedores de Food Trucks para atribuição de vagas no "Point do Food Truck" que será realizado às quintas-feiras na Praça Washington Luís em Valinhos, das 18h às 22h.

1.2. Considera-se Food Truck admitido para participar do "Point do Food Truck", o comércio de alimentos e bebidas preparados para o consumo direto, em cozinha equipada e adaptada em veículo automotor, de modo estacionário e itinerante, nas seguintes categorias:

I - categoria A: Alimentos comercializados em veículos automotores, assim considerados os equipamentos montados sobre veículos a motor ou rebocados por estes, com o comprimento máximo de 6,30m (seis metros e trinta centímetros), considerada a soma do comprimento do reboque, e com a largura máxima de 2,20m (dois metros e vinte centímetros). Serão concedidas de 13 (treze) a 15 (quinze) vagas para veículos enquadrados na categoria A;
II - categoria B: Alimentos comercializados em carrinhos ou tabuleiros, assim considerados os equipamentos tracionados, impulsionados ou carregados pela força humana, tais como bicicletas e triciclos, compreendendo as chamadas Food bikes, com área máxima de 2m² (dois metros quadrados). Serão concedidas até 2 (duas) vagas para comerciantes enquadrados nesta categoria.

1.3. As vagas previstas para o "Point do Food Truck" numeradas de 01 a 15 conforme disposto no mapa do ANEXO II serão preenchidas por meio de Sorteio Público a ser realizado na data de acordo com o disposto no capítulo 9° deste edital e acontecerá na Sala Ivan Fleury, localizada no Paço Municipal de Valinhos, situado na rua Antônio Carlos, 301, Centro. O sorteio será realizado por ordem numérica de vaga, conforme presente no ANEXO II e considerando-se o segmento de cada Food Truck.

2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

2.1. Poderão inscrever-se pessoas jurídicas, sendo vedada mais de uma inscrição para o mesmo empreendedor/estabelecimento, especializadas nos ramos pertinentes que satisfaçam as condições deste edital e seus anexos e do Decreto Municipal nº 11.205/22 que regulamenta a Lei Municipal nº 6.180/21, que dispõe sobre a comercialização de alimentos em Food Truck no Município de Valinhos, e dá outras providências.

2.2. As inscrições serão realizadas pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação, pessoalmente ou por intermédio de procurador devidamente habilitado para este fim (procuração com poderes específicos e firma reconhecida em cartório), seguindo as datas do cronograma disposto no artigo 9°, no horário das 08:30h às 15:30h, por meio de expediente administrativo da SDETI.

2.3. Das inscrições realizadas serão sorteados 15 (quinze) veículos de Food Trucks entre os inscritos. Cada Food Truck deverá vender um tipo específico de alimento, não podendo haver concorrência entre os demais participantes. Sendo estes:

Número	Categorias	Qtde.
1	doces e sobremesas em geral + bebidas não alcoólicas;	Até 02, sendo 02 (duas) vagas para categoria A ou B.
2	*chopps* e cervejas artesanais + bebidas não alcoólicas;	Até 02, sendo 02 (duas) vagas para categoria A.
3	alimentos de gastronomia oriental ou similares + bebidas não alcoólicas;	01, sendo 01 (uma) vaga para categoria A.
4	massas em geral, e/ou pizzas e/ou pastéis + bebidas não alcoólicas;	Até 03, sendo 03 (três) vagas para categoria A.
5	churrasco, espetinhos e/ou comidas de boteco e porções em geral + bebidas não alcoólicas;	Até 03, sendo 03 (três) vagas para categoria A.
6	lanches em geral, incluindo, mas não se limitando a hambúrgueres artesanais + bebidas não alcoólicas.	Até 04, sendo 04 (quatro) vagas para categoria A.

3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se pessoas jurídicas, sendo vedada mais de uma inscrição para o mesmo empreendedor/estabelecimento.

3.2. DA INSCRIÇÃO DOS PARTICIPANTES PERMANENTES TITULARES

No ato de inscrição, o requerente titular deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Requerimento de inscrição (conforme Anexo I) preenchido corretamente;
b) Cédula de identidade e CPF (original e cópia);
c) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
d) Cópia do comprovante de residência do requerente (máximo 60 dias);
e) Cópia do Contrato Social atual da empresa, ou documento equivalente (no caso de SIMPLES, MEI) onde conste a(s) atividade(s) comercial(is) exercida(s) pela empresa/empreendedor.
f) Alvará Sanitário atualizado ou Certificado de Curso Boas Práticas de Manipulação de Alimentos.

3.3. DA INSCRIÇÃO DO VEÍCULO DOS PARTICIPANTES PERMANENTES

a) Cópia do documento de licenciamento CRLV do veículo.

3.4. DA INSCRIÇÃO DOS SUPLENTES/AUXILIARES DOS PARTICIPANTES PERMANENTES

a) Cédula de identidade e CPF (original e cópia);
b) Cópia do comprovante de residência (máximo de 60 dias) do requerente.

3.5. DA INSCRIÇÃO DOS PARTICIPANTES EVENTUAIS

3.5.1. Para ocupar as áreas de participantes eventuais, o interessado deverá efetuar solicitação de autorização de participação na SDETI formalmente, com pelo menos 7 (sete) dias úteis de antecedência à data pretendida, sendo condicionada a participação de acordo com a disponibilidade de vagas e aprovação. No ato da solicitação, o requerente titular deverá apresentar a mesma documentação dos participantes titulares permanentes, conforme artigos 3.2., 3.3. e 3.4. deste edital de chamamento.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. A documentação entregue será analisada pelo corpo técnico da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação (SDETI), o qual irá habilitar ou inabilitar o requerente para prosseguir ao sorteio público que irá distribuir as vagas.

4.2. A homologação das inscrições pela SDETI somente será finalizada se forem apresentados todos documentos originais, suas cópias e demais informações necessárias.

4.3. Será dado um prazo de 2 (dois) dias úteis para a complementação da documentação que esteja incompleta.

4.4. As informações prestadas que estejam inexatas, inverídicas ou contraditórias, a qualquer tempo, acarretará na anulação da inscrição com a consequente eliminação da etapa do sorteio.

4.5. A divulgação das empresas habilitadas para participarem do sorteio do evento será realizada na data de acordo com o disposto no artigo 9° deste edital e ocorrerá por meio da página da internet da Administração Municipal.

5. DAS VEDAÇÕES

5.1. Está vedado à inscrição:
a) de empresas que possuam débitos pendentes junto ao Município de Valinhos.
b) de empresas que não possuam atividade comercial compatível com o objeto deste edital.
c) de servidores públicos da ativa, aposentados ou pensionistas da Prefeitura Municipal de Valinhos.
d) ambulantes com ponto fixo ativo na praça Washington Luís.

6. DO RECURSO

6.1. Após divulgação do resultado da fase de habilitação, cada candidato terá os dias definidos no cronograma do capítulo 9° para interposição de recurso administrativo contra a(s) decisão(ões) da SDETI.

6.2. O candidato que desejar interpor recurso deve dirigir-se a SDETI para protocolar o recurso ao Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação.

6.3. O recurso será analisado pelo secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação e as eventuais respostas serão publicadas no site da prefeitura no dia definido pelo cronograma do capítulo 9° deste edital.

7. DO SORTEIO

7.1. As vagas previstas para o Point do Food Truck serão preenchidas por meio de Sorteio Público a ser realizado na data definida no cronograma definido no artigo 9° deste edital, e ocorrerá às 14 horas no auditório do Paço Municipal, na sala Ivan Fleury.

7.2. É obrigatória a presença do titular ou representante legal inscrito na data, hora e local para acompanhar o sorteio.

7.3. Só poderá participar do momento do sorteio o representante legal da empresa ou por intermédio de procurador devidamente habilitado para este fim (procuração com poderes específicos e firma reconhecida em cartório).

7.4. Os participantes homologados no processo de inscrição que não forem contemplados no sorteio com a vaga na primeira chamada ficarão na fila de espera, que seguirá a ordem do sorteio, e caso ocorram desistências serão convocados sucessivamente.

7.5. A divulgação oficial dos empreendedores sorteados para participarem do evento ocorrerá por meio de lista divulgada na página da internet da Administração Municipal em data definida no cronograma disposto no artigo 9° deste edital de chamamento.

8. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O Point do Food Truck será às quintas-feiras das 18h00 às 22h00, com 30 minutos de tolerância, na Praça Washington Luís.

8.2. Será emitida uma autorização pela SDETI para a venda e participação e esta deverá estar exposta no Food Truck durante o evento.

8.2.1. Os participantes permanentes deverão possuir identificação no veículo conforme disposto no ANEXO I do decreto regulamentador de nº 11.205/2022.

8.3. Os empreendedores participantes do Point do Food Truck deverão obedecer todas às normativas e orientações dos órgãos competentes.

8.4. O atendimento deve ser realizado cumprindo-se todos os protocolos de higienização orientados pelo Ministério da Saúde e Vigilância Sanitária, bem como o Decreto Estadual vigente, e suas alterações.

8.5. Não será permitido o comércio de qualquer outro tipo de expositor a não ser os sorteados.

8.6. É expressamente proibida a venda de qualquer tipo de bebida alcoólica, com exceção do food truck específico para tal.

8.7. É expressamente proibido o uso e a transferência do ponto e liberação de venda para terceiros.

8.8. A instalação e estacionamento do veículo deverão ser exatamente na vaga sorteada.

8.9. A montagem deve ser feita de acordo com os critérios estabelecidos pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação (SDETI).

8.10. A responsabilidade do que estará sendo comercializado, especialmente no que se refere à qualidade e preço, é do comerciante.

8.11. Cada Food Truck será responsável por fios e extensões necessários para sua alimentação de energia, bem como mangueiras para abastecimento da água, se necessário.

8.12. Cada Food Truck deverá possuir seu extintor de incêndio, disponível em local visível em frente ao estabelecimento.

8.13. A limpeza do veículo e dos arredores do Food Truck será de responsabilidade de cada comerciante, assim como o recolhimento dos resíduos e alimentos que sobram da venda.

8.14. Cada Food Truck deverá ter sua própria lixeira contendo reciclável, e orgânico não reciclável, e tambem dispenser de álcool em gel com fácil acesso aos consumidores.

8.15. Com exceção daqueles enquadrados na categoria B, inciso II, os comerciantes ficam obrigados a disponibilizar para uso comum, durante a operação da feira, 02 (dois) conjuntos de mesas com bancos para uso dos frequentadores, contendo cada um deles: 01 (uma) mesa quadrada, nas dimensões 70 cm x 70 cm x 70 cm, de material Polipropileno, na cor branca e 04 (quatro) banquetas, nas dimensões 30 cm x 30 cm x 41 cm, de material Polipropileno, na cor branca, todos em boas condições de uso, que serão distribuídos ao centro do espaço da feira, em praça de alimentação comunitária, conforme ANEXO II.

8.16. É de responsabilidade exclusiva e integral do credenciado que for autorizado a participar dos eventos a utilização de pessoal que trabalhar no atendimento e montagem dos alimentos servidos pelos Food Trucks, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município de Valinhos, assim como por danos ou prejuízos causados a terceiros.

8.17. O não cumprimento dos deveres e obrigações dos participantes, tem como consequência a imediata exclusão da participação do evento e futuras edições.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. O presente Chamamento Público será composto das seguintes etapas sucessivas:

PROCEDIMENTOS	**DATAS**
Publicação do Edital do Processo Seletivo Público	27/05/2022
Período de Inscrições na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação	30/05/2022 a 15/06/2022
Resultado da Homologação das Inscrições	17/06/2022
Período para interposição de recursos	20/06/2022 a 22/06/2022
Período de análise dos possíveis recursos	23/06/2022 a 24/06/2022
Divulgação dos resultados da fase recursal	28/06/2022
Sorteio Público	01/07/2022
Divulgação do resultado final	05/07/2022

9.2. O Cronograma de Execução do Processo Seletivo poderá ser alterado pela Prefeitura Municipal a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou algo a reivindicar em razão de alguma alteração. Será dada publicidade caso venha a ocorrer.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O presente Edital será publicado, bem como os resultados preliminares e finais, na aba destinada aos Atos Oficiais localizada no site da Prefeitura Municipal de Valinhos.

10.2. Caso os prazos previstos neste Edital não se iniciem ou terminem em dia de normal expediente na Prefeitura de Valinhos, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

10.3. Em caso de desistência, impossibilidade de execução dos serviços ou não cumprimento das exigências estabelecidas neste Edital por parte do inscrito sorteado, a vaga será dada a outro empreendedor/empresa sorteada como suplente, sendo observada a ordem de classificação discriminada pela Equipe Técnica Designada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação.

10.4. À Prefeitura de Valinhos fica reservado o direito de prorrogar, revogar, corrigir ou anular o presente Edital havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente apresentados nos autos do processo de origem ou conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que por isso caiba aos participantes direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.5. Os candidatos têm ciência que, por se tratar de um Edital de Chamamento Público, os dados pessoais (nome) e resultados serão públicos. Sendo que os contemplados autorizam, desde já, a Prefeitura Municipal de Valinhos o direito de mencionar seu apoio e de utilizar sua imagem e nome em suas ações de difusão, ações promocionais e de imprensa referentes ao evento, bem como divulgar peças publicitárias vinculada ao Edital Municipal e aos contemplados, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus.

10.6. Denúncias em relação ao descumprimento de quaisquer dos pressupostos previstos no presente Edital poderão ser encaminhadas e protocoladas no setor de Protocolo Geral da Administração Pública Municipal de Valinhos, pessoalmente ou por intermédio de procurador devidamente habilitado para este fim (procuração com poderes específicos e firma reconhecida em cartório).

10.7. O ato de Inscrição do proponente pressupõe a aceitação e plena concordância e compromisso de cumprimento de todos os critérios e condições dos termos integrais deste Edital.

10.8. Em caso de dúvidas o interessado poderá entrar em contato através do telefone da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação (19) 3849-5200.

10.9. Os casos omissos serão dirimidos pela Equipe Técnica Responsável da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação.

Valinhos, 26 de maio de 2022.

Rafael Agostinho
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

PREFEITURA DE VALINHOS

ANEXO I – Requerimento de Inscrição

FICHA DO PARTICIPANTE TITULAR

Dados da empresa

Razão Social:

CNPJ: Inscrição Municipal:

Endereço: Bairro:

Cidade: Estado:

CEP: E-mail comercial:

Dados do participante titular

Nome do representante legal:

Estado Civil:

Nacionalidade:

Identidade: CPF:

Endereço: Bairro:

Cidade: Estado:

CEP: E-mail: Fone:

Categoria Gastronômica do empreendimento – escolher apenas 01 (uma):

Num.	Categoria	
1	doces e sobremesas em geral	
2	*chopps* e cervejas artesanais	
3	alimentos de gastronomia oriental e similares	
4	massas em geral	
5	churrasco, espetinhos, comidas de boteco e porções em geral	
6	lanches em geral	

Categoria do Veículo:

A	
B (Exclusivo para nº 1 do artigo 2.3)	

Dados do Veículo

Placa: Renavam:

PREFEITURA DE VALINHOS

Eu,_____,

RG:_____, responsável jurídico pela empresa _____,

sediada no endereço _____,

do Município de _____, credenciado no EDITAL DE CHAMAMENTO Nº _____ como Categoria ____, manifesto que:

Tenho interesse em participar do evento "Point do Food Truck".

Declaro que:

a) Todos os equipamentos atendem as condições técnicas necessárias em conformidade com a legislação sanitária, de higiene, segurança do alimento e controle de geração de odores e fumaça, sob as penas da lei.

b) Estou ciente das condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público número _____ e das determinações contidas no Decreto nº _____.

c) Comprometo-me a participar de todos os dias de evento, garantido que sempre haverá um responsável pela comercialização no local a mim destinado;

d) São verdadeiras todas as informações contidas nesta manifestação de interesse e que estarei com as documentações exigidas pela Legislação Sanitária atualizadas e que as levarei no dia do evento.

Assinatura do Responsável

PAÇO MUNICIPAL - PALÁCIO INDEPENDÊNCIA - Rua Antonio Carlos, 301, Centro, Valinhos-SP - 13270-005
Fone: (19) 3849-8091-sde@valinhos.sp.gov.br - www.valinhos.sp.gov.br

PREFEITURA DE VALINHOS

FICHA DO PARTICIPANTE SUPLENTE/AUXILIAR

Dados do Participante Suplente/Auxiliar

Nome do suplente/auxiliar:

Estado Civil:

Nacionalidade:

Identidade: CPF:

Endereço: Bairro:

Cidade: Estado:

CEP:

E-mail:

Fone:

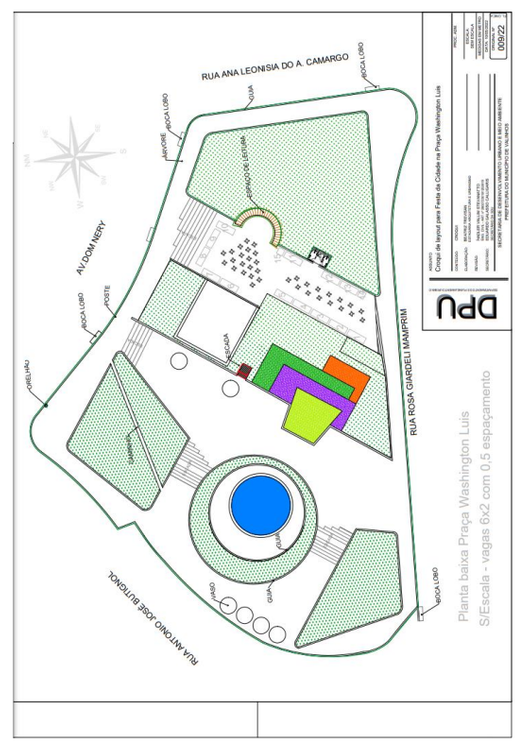
Relação jurídica com a empresa:

() Autônomo () CLT () Pessoa Jurídica

PAÇO MUNICIPAL - PALÁCIO INDEPENDÊNCIA - Rua Antonio Carlos, 301, Centro, Valinhos-SP - 13270-005
Fone: (19) 3849-8091-sde@valinhos.sp.gov.br - www.valinhos.sp.gov.br

PREFEITURA DE VALINHOS

ANEXO II – Mapa e disposição dos pontos



PAÇO MUNICIPAL - PALÁCIO INDEPENDÊNCIA - Rua Antonio Carlos, 301, Centro, Valinhos-SP - 13270-005
Fone: (19) 3849-8091-sde@valinhos.sp.gov.br - www.valinhos.sp.gov.br

PREFEITURA DE VALINHOS

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL

Eu,_____ declaro para os devidos fins, que tomei conhecimento dos termos deste Edital de Chamamento e atenderei integralmente a todas as condições e exigências do presente Edital. Outrossim, informo que responderei pela veracidade das informações apresentadas e que não existe nenhum fato impeditivo à participar deste Credenciamento.

Assim sendo, para fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Responsável

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INTIMAÇÃO
DESPACHO EM EXTRATO

Processo 5197/22-PMV
Requerente: Instituto Ação Brasil
Assunto: organização social – qualificação
Decisão proferida: **INDEFERIMENTO**, com fundamento no art. 3º, III, da Lei 4.955/2013 e no art. 2º, III, IV e VII do Decreto 8.561/2013.
Prazo recursal: dez dias da publicação – art. 94 regulamento interno

ARGEU ALENCAR DA SILVA
Secretário de Assistência Social

PORTARIA SAS Nº 004, DE 26 DE MAIO DE 2022

Revoga a Portaria SAS 01/2022, que compôs a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, na forma que especifica.

ARGEU ALENCAR DA SILVA, Secretário de Assistência Social do Município de Valinhos, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 84 da Lei Orgânica do Município de Valinhos;

CONSIDERANDO a competência atribuída à Secretaria de Assistência Social, em conformidade com o art. 42 da Lei nº 6.206/21, que "estabelece a estrutura administrativa e a estrutura de cargos da Prefeitura do Município de Valinhos e dá outras providências";

CONSIDERANDO a edição da Portaria SAI 17.463/22 em 24 de maio de 2022;

CONSIDERANDO os elementos constantes no processo administrativo 6.325/2017-PMV,

E S T A B E L E C E:

Art. 1º. É revogada, em inteiro teor, a Portaria SAS nº 001/2022, que designou a servidora VALDEREZ APARECIDA DE PAULA BALBINO para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de maio de 2022.

Valinhos, 26 de maio de 2022.

ARGEU ALENCAR DA SILVA
Secretário da Assistência Social

COORDNADORIA ESPECIAL DE POLITICAS PARA MULHERES-CEPM

Valinhos, 25 de maio de 2022

CONVOCAÇÃO

A COORDNADORIA ESPECIAL DE POLITICAS PARA MULHERES- CEPM, na pessoa de sua Coordenadora, Marilene Aparecida Santos, CONVOCA para a **2ª Reunião Ordinária,** que será realizada no dia **Seis de Junho de Dois mil e Vinte e Dois (06/06/2022) segunda-feira, às 9:00h,** na Sala Ivan Fleury Meireles-Paço municipal.

PAUTA:
I. EXPEDIENTE:
1) Comunicação e Justificativas de membros.
2) Ciência de correspondências e documento recebido.
3) Leitura e aprovação da Ata

II. ORDEM DO DIA:
1) Recolher os formulários.
2) Apresentar a programação dos trabalhos da CEPM.
3) Sugerir reuniões itinerantes da CEPM.

III. ASSUNTOS GERAIS:

Marilene Aparecida Santos
COORDENADORIA ESPECIAL DE POLITICAS PARA MULHERES
COODENADORA

SECRETARIA DE LICITAÇÕES

RESUMO DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12173/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01A-2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de serviços de substituição de luminárias de sódio, mercúrio e metálicas por tecnologia led (light emiting diode) no parque de iluminação pública da cidade de valinhos/sp, incluindo descarte de materiais inservíveis, bem como a implantação e operação de sistema de tele gestão, com o fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos.
DATA/HORA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: até 09h00 do dia 30/06/2022.
DATA/HORA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09h30 do dia 30/06/2022.
VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: do dia 30/05/2022 até às 16h00 do dia 29/06/2022 – mediante agendamento junto à Secretaria de Serviços Públicos através do telefone (19) 3829-6017.
Os editais poderão ser consultados gratuitamente no site www.valinhos.sp.gov.br. Informações: 19 3871-1213.

CRISLÂNIO LOPES DA SILVA
Secretário de Licitações

COMUNICADO

PROCESSO DE COMPRAS Nº 192/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 02A/2021 – A CJL, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA que decidiu CLASSIFICAR a empresa INSTITUTO NACIONAL DE ANALISE E PESQUISA LTDA EPP, CNPJ nº 04.248.764/0001-51, classificada para a contratação de empresa especializada para estudos ambientais de investigação preliminar, confirmatória e detalhada no Aterro Sanitário de Valinhos localizado no Bairro Contendas, às margens da Rodovia Dom Pedro I, km 123 em Valinhos - SP, valor total R$ 610.836,42.
Em face da classificação ocorrida, abre-se o prazo para a interposição de recurso, conforme determina o art. 109 da Lei nº 8666/93.

Valinhos, 27 de maio de 2022.

THELMA CRISTINA COLETA ALVES
Presidente da CJL

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 475/2021
TOMADA DE PREÇOS 15A/2021
Com base nos elementos constantes neste Processo de Compras nº 475/2021 e considerando a Adjudicação do procedimento licitatório em questão, pelo senhor Secretário de Licitações e pela senhora Secretária de Educação, HOMOLOGO o objeto desta licitação à empresa vencedora: MGA ENGENHARIA E SERVIÇOS CONTRA INCENDIOS LTDA, CNPJ nº 41.770.808/0001-35, classificada para a contratação da empresa especializada para a elaboração do projeto, substituição, manutenção, fornecimento e instalação de equipamentos para sistema de prevenção a combate a incêndio, em próprios municipais da Secretaria de Educação de Valinhos, incluindo a mão de obra e material necessários, no valor total de R$ 538.491,80.

Valinhos, 26 de maio de 2022.

Lucimara Godoy Vilas Boas
Prefeita Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO 398/2021
TOMADA DE PREÇOS 08A/2021

Com base nos elementos constantes neste Processo de Compras nº 398/2021 e considerando a Adjudicação do procedimento licitatório em questão, pelo senhor Secretário de Licitações, senhor Secretário de Esportes e Lazer e pelo senhor Secretário de Serviços Públicos, HOMOLOGO o objeto desta licitação à empresa vencedora: ROMME CONSTRUTORA LTDA - EPP, CNPJ nº 06.229.343/0001-09, classificada para o LOTE 01 – Término da construção do Centro de Referência e Desenvolvimento de Força, com fornecimento de materiais ferramental e mão de obra necessária inclusos, valor total do lote de R$ 366.849,72 e LOTE 02 – Execução de cobertura metálica a ser instalada no Centro de Referência e Desenvolvimento de Força, com fornecimento de materiais, ferramental e mão de obra necessária inclusos, valor total do lote de R$ 119.266,82.

Valinhos, 27 de maio de 2022.

Lucimara Godoy Vilas Boas
Prefeita Municipal

PREFEITURA DE VALINHOS

Fls. Rubrica
Proc.

Publicação - Ata de Registro de Preços: nº 69/2022
Processo de Compras nº 000000000426/2021
PREGAO ELETRONICO nº 84/2021

O Secretário de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores atualizações e no art. 10 do Decreto Municipal nº 7.727/2011, torna público os preços registrados conforme segue:

OBJETO: SERVIÇOS DE SERRALHERIA.:

1 - LOTE ÚNICO

ITEMPROC	UN	QTD	DESCRICAO
1	M2	400	CONFECCAO E INSTALACAO DE PORTAO DE ABRIR, COM TRINCO E PORTA CADEADO, CONSTRUIDO COM REQUADRO DE TBO GALVANIZADO DE 1
2	M2	2.000	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADES DE PROTEÇÃO DE FERRO, CONSTRUÍDO COM CANTONEIRA DE 5/8" X 1/8", INTERNAMENTE COM TELA O
3	PÇ	50	LIXEIRA COM 1,00 M DE COMPRIMENTO X 0,60 M DE LARGURA X 0,40 M ALTURA, CONSTRUIDA COM REQUADRAÇÃO DE FERRO CANTONEIRA 1
4	M	300	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO CARBONO DE 2" DE DIÂMETRO X 1/16" DE ESPESSURA, FIXADO EM PAREDE COM B
5	PÇ	30	LIXEIRA COM 0,60 M DE COMPRIMENTO X 0,60 M DE LARGURA X 0,40 M ALTURA, CONSTRUIDA COM REQUADRAÇÃO DE FERRO CANTONEIRA 1
6	M	300	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO CENTRAL EM TUBO DE AÇO CARBONO DE 2" DE DIÂMETRO X 1/16" DE ESPESSURA COM ALTURA TOTA
7	M	500	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO LATERAL EM TUBO DE AÇO CARBONO DE 2" DE DIÂMETRO X 1/16" DE ESPESSURA COM ALTURA TOTA

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: PROMETAL TERRA BOA LTDA inscrita no **CNPJ n° 44.498.589/0001-75**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses - a contar de 27 de Maio de 2022

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 1.270.000,00 (UM MILHÃO DUZENTOS E SETENTA MIL DE REAIS)

PREÇOS REGISTRADOS:

1 - LOTE ÚNICO

ITEMPROC	UN	QTD	DESCRICAO	VLR UNT	VLR TOTAL
1	M2	400	CONFECCAO E INSTALACAO DE PORTAO DE ABRIR, COM TRINCO E PORTA CADEADO, CONSTRUIDO COM REQUADRO DE TBO GALVANIZADO DE 1	R$ 420,00	R$ 168.000,00
2	M2	2.000	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADES DE PROTEÇÃO DE FERRO, CONSTRUÍDO COM CANTONEIRA DE 5/8" X 1/8", INTERNAMENTE COM TELA O	R$ 346,00	R$ 692.000,00
3	PÇ	50	LIXEIRA COM 1,00 M DE COMPRIMENTO X 0,60 M DE LARGURA X 0,40 M ALTURA, CONSTRUIDA COM REQUADRAÇÃO DE FERRO CANTONEIRA 1	R$ 1.300,00	R$ 65.000,00
4	M	300	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO CARBONO DE 2" DE DIÂMETRO X 1/16" DE ESPESSURA, FIXADO EM PAREDE COM B	R$ 200,00	R$ 60.000,00
5	PÇ	30	LIXEIRA COM 0,60 M DE COMPRIMENTO X 0,60 M DE LARGURA X 0,40 M ALTURA, CONSTRUIDA COM REQUADRAÇÃO DE FERRO CANTONEIRA 1	R$ 1.000,00	R$ 30.000,00
6	M	300	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO CENTRAL EM TUBO DE AÇO CARBONO DE 2" DE DIÂMETRO X 1/16" DE ESPESSURA COM ALTURA TOTA	R$ 350,00	R$ 105.000,00
7	M	500	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO LATERAL EM TUBO DE AÇO CARBONO DE 2" DE DIÂMETRO X 1/16" DE ESPESSURA COM ALTURA TOTA	R$ 300,00	R$ 150.000,00

Valinhos/SP, 27 de Maio de 2022

CRISLÂNIO LOPES DA SILVA
Secretario de Licitação

PREFEITURA DE VALINHOS

Fls. Rubrica
Proc.

Publicação - Ata de Registro de Preços: nº 70/2022
Processo de Compras nº 000000000071/2022
PREGÃO PRESENCIAL nº 5/2022

O Secretário de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores atualizações e no art. 10 do Decreto Municipal nº 7.727/2011, torna público os preços registrados conforme segue:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - AÇÃO JUDICIAL:

29 - LOTE 29

ITEMPROC	UN	QTD	DESCRICAO
1	CX	12	DUPILUMABE 300 MG/2 ML - CAIXA COM 2 SERINGAS PREENCHIDAS

31 - LOTE 31

ITEMPROC	UN	QTD	DESCRICAO
1	FR	4	RITUXIMABE 10 MG/ML SOL DIL INFUS IV CT 1 FA VD TRANS X 50 ML

35 - LOTE 35

ITEMPROC	UN	QTD	DESCRICAO
1	CX	12	RANIBIZUMABE 10 MG/ML SOL INJ CT 1 FA X 0,23 ML + SER + AGU + FILTRO P/ INJ

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: CM HOSPITALAR S.A. inscrita no **CNPJ n° 12.420.164/0002-38**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses - a contar de 27 de Maio de 2022

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 131.453,80 (CENTO E TRINTA E UM MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

PREÇOS REGISTRADOS:

29 - LOTE 29

ITEMPROC	UN	QTD	DESCRICAO	VLR UNT	VLR TOTAL
1	CX	12	DUPILUMABE 300 MG/2 ML - CAIXA COM 2 SERINGAS PREENCHIDAS	R$ 7.000,51	R$ 84.006,12

31 - LOTE 31

ITEMPROC	UN	QTD	DESCRICAO	VLR UNT	VLR TOTAL
1	FR	4	RITUXIMABE 10 MG/ML SOL DIL INFUS IV CT 1 FA VD TRANS X 50 ML	R$ 2.623,93	R$ 10.495,72

35 - LOTE 35

PREFEITURA DE VALINHOS

Fls. Rubrica
Proc.

ITEMPROC	UN	QTD	DESCRICAO	VLR UNT	VLR TOTAL
1	CX	12	RANIBIZUMABE 10 MG/ML SOL INJ CT 1 FA X 0,23 ML + SER + AGU + FILTRO P/ INJ	R$ 3.079,33	R$ 36.951,96

Valinhos/SP, 27 de Maio de 2022

CRISLÂNIO LOPES DA SILVA
Secretario de Licitação

PREFEITURA DE VALINHOS

Fls. Rubrica

Proc.

Publicação - Ata de Registro de Preços: nº 71/2022
Processo de Compras nº 000000000071/2022
PREGÃO PRESENCIAL nº 5/2022

O Secretário de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores atualizações e no art. 10 do Decreto Municipal nº 7.727/2011, torna público os preços registrados conforme segue:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - AÇÃO JUDICIAL:

34 - LOTE 34

ITEMPROC	UN	QTD	DESCRICAO
1	CX	6	BENRALIZUMABE 30 MG/ML CAIXA COM SER PREECH 1ML

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. inscrita no **CNPJ n° 04.027.894/0007-50**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses - a contar de 27 de Maio de 2022

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **R$ 66.850,56 (SESSENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)**

PREÇOS REGISTRADOS:

34 - LOTE 34

ITEMPROC	UN	QTD	DESCRICAO	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
1	CX	6	BENRALIZUMABE 30 MG/ML CAIXA COM SER PREECH 1ML		R$ 11.141,76	R$ 66.850,56

Valinhos/SP, 27 de Maio de 2022

CRISLÂNIO LOPES DA SILVA
Secretario de Licitação

PREFEITURA DE VALINHOS

Fls. Rubrica

Proc.

Publicação - Ata de Registro de Preços: nº 73/2022
Processo de Compras nº 000000000071/2022
PREGÃO PRESENCIAL nº 5/2022

O Secretário de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores atualizações e no art. 10 do Decreto Municipal nº 7.727/2011, torna público os preços registrados conforme segue:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - AÇÃO JUDICIAL:

15 - LOTE 15

ITEMPROC	UN	QTD	DESCRICAO
1	TB	36	ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO POMADA 85 GR - CURATIVO HIDRATANTE

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: HOSPEC HOSPITALAR LTDA inscrita no **CNPJ n° 27.885.491/0001-51**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses - a contar de 27 de Maio de 2022

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **R$ 473,76 (QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)**

PREÇOS REGISTRADOS:

15 - LOTE 15

ITEMPROC	UN	QTD	DESCRICAO	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
1	TB	36	ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO POMADA 85 GR - CURATIVO HIDRATANTE		R$ 13,16	R$ 473,76

Valinhos/SP, 27 de Maio de 2022

CRISLÂNIO LOPES DA SILVA
Secretario de Licitação

PREFEITURA DE VALINHOS

Fls. Rubrica

Proc.

Publicação - Ata de Registro de Preços: nº 72/2022
Processo de Compras nº 000000000071/2022
PREGÃO PRESENCIAL nº 5/2022

O Secretário de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores atualizações e no art. 10 do Decreto Municipal nº 7.727/2011, torna público os preços registrados conforme segue:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - AÇÃO JUDICIAL:

14 - LOTE 14

ITEMPROC	UN	QTD	DESCRICAO
1	CX	12	NINTENDANIBE 150 MG - CAIXA COM 60 CP - OFEV

33 - LOTE 33

ITEMPROC	UN	QTD	DESCRICAO
1	CX	36	ESILATO DE NINTEDANIBE 150 MG CAIXA COM 60 CP

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI inscrita no **CNPJ n° 08.231.734/0001-93**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses - a contar de 27 de Maio de 2022

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **R$ 766.697,76 (SETECENTOS E SESSENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)**

PREÇOS REGISTRADOS:

14 - LOTE 14

ITEMPROC	UN	QTD	DESCRICAO	VLR UNT	VLR TOTAL
1	CX	12	NINTENDANIBE 150 MG - CAIXA COM 60 CP - OFEV	R$ 15.972,87	R$ 191.674,44

33 - LOTE 33

ITEMPROC	UN	QTD	DESCRICAO	VLR UNT	VLR TOTAL
1	CX	36	ESILATO DE NINTEDANIBE 150 MG CAIXA COM 60 CP	R$ 15.972,87	R$ 575.023,32

Valinhos/SP, 27 de Maio de 2022

CRISLÂNIO LOPES DA SILVA
Secretario de Licitação

PREFEITURA DE VALINHOS

Fls. Rubrica

Proc.

Publicação - Ata de Registro de Preços: nº 74/2022
Processo de Compras nº 000000000071/2022
PREGÃO PRESENCIAL nº 5/2022

O Secretário de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores atualizações e no art. 10 do Decreto Municipal nº 7.727/2011, torna público os preços registrados conforme segue:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - AÇÃO JUDICIAL:

30 - LOTE 30

ITEMPROC	UN	QTD	DESCRICAO
1	CX	12	CLORIDRATO DE FINGOLIMODE 0,5MG CX COM 28 CAPSULAS

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: INDMED HOSPITALAR EIRELI inscrita no **CNPJ n° 24.614.797/0001-85**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses - a contar de 27 de Maio de 2022

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **R$ 54.684,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)**

PREÇOS REGISTRADOS:

30 - LOTE 30

ITEMPROC	UN	QTD	DESCRICAO	VLR UNT	VLR TOTAL
1	CX	12	CLORIDRATO DE FINGOLIMODE 0,5MG CX COM 28 CAPSULAS	R$ 4.557,00	R$ 54.684,00

Valinhos/SP, 27 de Maio de 2022

CRISLÂNIO LOPES DA SILVA
Secretario de Licitação

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CONVOCAÇÃO N° 002 / 2022 – DA / SSP

Pelo presente comunicado, fica o requerente abaixo citado, a comparecer no Departamento Administrativo, da Secretaria de Serviços Públicos, sito a Rua Americana n° 482, Vila São Cristóvão – Valinhos, no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data da sua publicação, no horário das **8:00hs as 16:00hs**, de segunda a sexta-feira, para tratar de assuntos relacionado a:

Interessado / Assunto
Jeferson de Lima Aguiar – Proc. N° 18.612/2020.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará em que o processo tenha a sua movimentação por interesse da Municipalidade.

Em, 27 de Maio de 2022.

Fábio Altair Miguel
Diretor de Departamento Administrativo
Secretaria de Serviços Públicos

PREFEITURA DE VALINHOS

Departamento de Limpeza Pública

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1.074/2022 - DLP

O Departamento de Limpeza Pública através da Secretaria de Serviços Públicos vem, pelo presente, comunicar a emissão da **NOTIFICAÇÃO Nº 1.074/2022** ao proprietário abaixo relacionado, para providenciar a **ROÇADA DO MATO E LIMPEZA DO LOTE** no prazo de **10 (dez) dias.** de acordo com o que determina a Lei Municipal n° 5.912/19**.**

ATENÇÃO: O NÃO CUMPRIMENTO DESTAS EXIGÊNCIAS IMPLICARÃO EM MEDIDAS LEGAIS CABÍVEIS constantes na LEI MUNICIPAL Nº. 5.912/19 – MULTA correspondente a 10 (dez) Unidades Fiscais do Município de Valinhos – UFMV.

Proprietário: **JOÃO LUIZ DA SILVA E SOUZA**
Identificação e localização do lote: Bairro: **SÃO CRISTOVÃO,** Loteamento: **VILA SÃO CRISTOVÃO,** Rua **MARQUÊS DE ITU,** Quadra **E,** Lote **8,** Inscrição Municipal **746500**.

E, para que não se alegue desconhecimento, expede-se o presente edital.

Valinhos, 10 de maio de 2022.

Perla Couto Monte Alegre
Diretora do D.L.P./S.S.P.

Engº. Gustavo Luiz Yansen
Secretário da S.S.P.

PAÇO MUNICIPAL - PALÁCIO INDEPENDÊNCIA | Rua Antonio Carlos, 301 - Centro | Valinhos - SP | CEP 13270-005
Fone: (19) 3849.8000 | e-mail: imprensa@valinhos.sp.gov.br | site: www.valinhos.sp.gov.br

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E DO BEM-ESTAR ANIMAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 014/2022

O Departamento de Meio Ambiente e do Bem-Estar Animal da Secretaria de Desenvolvi-mento Urbano e Meio Ambiente vem pelo presente comunicar a lavratura do Auto de Infração Im-posição de Penalidade de Multa nº 124/2021, de 14 de dezembro de 2021, a empresa **JR Comercial EIRELI**, CNPJ nº 17.457.651/0001-08, estabelecida à Alameda Carlos de Carvalho Vieira Braga, 12135, Chácaras Alpinas, neste Município, com a atividade de **serviços de usinagem, tornearia e solda,** CNAE nº 2539-0/01, empresa em operação sem as Licenças Ambientais (LP/LI/LO), infrin-gindo ao disposto nos artigos 58, 58 A e 62 do regulamento da Lei nº 997 de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 08 de setembro de 1976 e suas alterações.

Impomos ao infrator, nos termos do inciso II do Artigo 81 e Artigo 85 (*) do citado Regu-lamento e no uso das atribuições conferidas pelo processo SMA nº 6.261/2014 e Deliberação CON-SEMA Normativa 01/2014 de 23/04/2014, a penalidade de **MULTA de 25 (vinte e cinco)** vezes o valor da UFMV (Unidade Fiscal do Município de Valinhos), devendo o infrator protocolar, de **IMEDIATO**, processo de regularização quanto as Licenças Ambientais.

Nos termos dos artigos 101 e 103 do diploma legal acima citado, o infrator poderá inter-por recurso no prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação deste edital.

(*) Alterado pelo Decreto nº 39.551, de 18/11/1994.

A inobservância do prazo fixado acima sujeitará o infrator às sanções legais.

E para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital.

Valinhos, 24 de maio de 2022.

Arqº Eduardo Galasso Calligaris
Secretário da Secretaria de Desenvolvimento
Urbano e Meio Ambiente

Engº Benedito Aparecido de Camargo
Diretor do Departamento de Meio Ambiente
e do Bem-Estar Animal

SECRETARIA DE SAÚDE

ERRATA

O Departamento de Vigilância em Saúde vem pelo presente, comunicar que no Edital n.º 178/2022, publicado na Imprensa Oficial do Município 2268 de 20/05/2022.

Onde se lê:
O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE defere a solicitação de assunção de responsabilidade técnica (principal) e Renovação de Licença de Funcionamento do estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Prot: 921/2022 e 7701/2022 Data de Validade: 10/02/2023
Nº CEVS: 355620601-477-000202-1-4
Razão Social: DROGARIA FARMA FORTE LTDA
Nome Fantasia: REDE FARMA GENTE
CNPJ/CPF: 40.958.361/0001-60
Ramo de Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS
Resp. Técnica Principal: CARLA CRISTINA ZANCHETTA
CPF: 345.456.968-05 CRF: 50803 SP

Leia-se:
O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE defere a solicitação de baixa de responsabilidade técnica (Principal) do estabelecimento abaixo relacionado:
Nº Prot: 921/2022
Nº CEVS: 355620601-477-000202-1-4
Razão Social: DROGARIA FARMA FORTE LTDA
Nome Fantasia: REDE FARMA GENTE
CNPJ/CPF: 40.958.361/0001-60
Ramo de Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS
Resp. Técnica Principal: LENITA DE SIQUEIRA MARTINS
CPF: 102.211.528-65 CRF: 14879 SP

O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE defere a solicitação de assunção de responsabilidade técnica (principal) do estabelecimento abaixo relacionado:
Nº Prot: 7701/2022 Data de Validade: 10/02/2023
Nº CEVS: 355620601-477-000202-1-4
Razão Social: DROGARIA FARMA FORTE LTDA
Nome Fantasia: REDE FARMA GENTE
CNPJ/CPF: 40.958.361/0001-60
Ramo de Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS
Resp. Técnica Principal: CARLA CRISTINA ZANCHETTA
CPF: 345.456.968-05 CRF: 50803 SP

LUIZ GABRIEL SIGNORELLI
SECRETÁRIO DA SAÚDE

CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS
DIRETORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EDITAL 213/2022

O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE defere a Renovação de Licença de Funcionamento dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot: 11725/2022 Data de Validade: 13/05/2023
Nº CEVS: 355620601-561-000673-1-8
Razão Social: KERVE & SANTOS LANCHONETE LTDA
Nome Fantasia: KERVE BURGUER
CNPJ/CPF: 17.820.695/0001-50
Ramo de Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot: 11675/2022 Data de Validade: 09/05/2023
Nº CEVS: 355620601-472-000400-1-0
Razão Social: PADARIA MIRANTE DO LENHEIRO EIRELI
Nome Fantasia: PADARIA MIRANTE DO LENHEIRO
CNPJ/CPF: 32.527.450/0001-23
Ramo de Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot: 11671/2022 Data de Validade: 12/09/2022
Nº CEVS: 355620601-562-000272-1-9
Razão Social: ADÃO A. DA SILVA - FILIAL
Nome Fantasia: MAC SENAI CANTINA
CNPJ/CPF: 01.171.887/0002-24

Ramo de Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot: 5373/2022 Data de Validade: 05/03/2023
Nº CEVS: 355620601-864-000092-1-0
Razão Social: MURARO LABORATÓRIO LTDA
Nome Fantasia: MURARO LABORATÓRIO LTDA
CNPJ/CPF: 66.076.423/0002-84
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Nº Prot: 12071/2022 Data de Validade: 11/07/2023
Nº CEVS: 355620601-472-00404-1-0
Razão Social: SHOPPING FRUTAS VISTA ALEGRE COM. HORT. LTDA
Nome Fantasia: SHOPPING FRUTAS VISTA ALEGRE COM. HORT. LTDA
CNPJ/CPF: 23.017.342/0002-09
Ramo de Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot: 11513/2022 Data de Validade: 15/05/2023
Nº CEVS: 355620601-471-000151-1-3
Razão Social: JOAO MOREIRA COUTO
Nome Fantasia: MERCEARIA JR
CNPJ/CPF: 21.902.212/0001-34
Ramo de Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot: 11183/2022 Data de Validade: 09/10/2022
Nº CEVS: 355620601-863-000963-1-8
Razão Social: M.M. CAMARGO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Nome Fantasia: M. M. CAMARGO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 12.407.950/0002-03
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Nº Prot: 10793/2022 Data de Validade: 25/05/2023
Nº CEVS: 355620601-863-000038-1-6
Razão Social: MARIZ DE CAMARGO ANDRADE FILHO
Nome Fantasia: MARIZ DE CAMARGO ANDRADE FILHO
CNPJ/CPF: 866.918.808-20
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Nº Prot: 5038/2022 Data de Validade: 17/02/2023
Nº CEVS: 355620601-464-000083-1-1
Razão Social: POLYSER COMERCIO DE COSMÉTICOS LTDA
Nome Fantasia: POLYSER COMERCIO DE COSMÉTICOS LTDA
CNPJ/CPF: 54.150.503/0001-72
Ramo de Atividade: COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICO, PRODUTO DE HIGIENE E PERFUMES

Nº Prot: 6261/2022 Data de Validade: 13/05/2023
Nº CEVS: 355620601-750-000003-1-0
Razão Social: CLÍNICA VETERINÁRIA ALFREDO UBIALI JUNIOR LTDA-ME
Nome Fantasia: CLÍNICA VETERINÁRIA ALFREDO UBIALI JUNIOR LTDA-ME
CNPJ/CPF: 08.643.396/0001-05
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS

Nº Prot: 12094/2022 Data de Validade: 13/03/2023
Nº CEVS: 355620601-477-000042-1-9
Razão Social: LUBE OPTICA LTDA - ME
Nome Fantasia: ÓTICAS CAROL
CNPJ/CPF: 47.024.500/0001-27
Ramo de Atividade: OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE

Nº Prot: 12270/2022 Data de Validade: 15/05/2023
Nº CEVS: 355620601-863-000805-1-9
Razão Social: THIAGO LUIS RONCONI
Nome Fantasia: THIAGO LUIS RONCONI
CNPJ/CPF: 308.394.898-03
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Nº Prot: 12091/2022 Data de Validade: 09/05/2023
Nº CEVS: 355620601-561-001147-1-5
Razão Social: STEVOLO BAR LTDA - ME
Nome Fantasia: STEVOLO BAR
CNPJ/CPF: 67.254.011/0001-79
Ramo de Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot: 12092/2022 Data de Validade: 13/03/2023
Nº CEVS: 355620601-477-000102-1-9
Razão Social: R.G.A. COMÉRCIO DE ÓCULOS LTDA
Nome Fantasia: ÓTICAS CAROL
CNPJ/CPF: 10.914.631/0001-70
Ramo de Atividade: OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE

Nº Prot: 3349/2022 Data de Validade: 07/04/2023
Nº CEVS: 355620601-562-000195-1-8
Razão Social: SABOR GOURMET BRASILEIRO REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA
Nome Fantasia: NT GOURMET COZINHA INDUSTRIAL CENTRAL
CNPJ/CPF: 10.748.761/0001-80
Ramo de Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot: 7414/2022 Data de Validade: 24/03/2023
Nº CEVS: 355620601-106-000001-1-6
Razão Social: SÉSAMO REAL IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
Nome Fantasia: SÉSAMO REAL IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ/CPF: 74.295.981/0001-88
Ramo de Atividade: INDÚSTRIA DE ALIMENTOS

Nº Prot: 11726/2022 Data de Validade: 31/05/2023
Nº CEVS: 355620601-463-000113-1-2
Razão Social: GDFL - CERVEJAS ESPECIAIS LRDA - ME
Nome Fantasia: MAFIOSA CERVEJARIA
CNPJ/CPF: 22.856.193/0001-10
Ramo de Atividade: COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot: 12338/2022 Data de Validade: 18/05/2023
Nº CEVS: 355620601-863-000140-1-0
Razão Social: ORESTES PREVITALE JUNIOR
Nome Fantasia: ORESTES PREVITALE JUNIOR
CNPJ/CPF: 079.675.168-42
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

LUIZ GABRIEL SIGNORELLI
SECRETÁRIO DA SAÚDE

CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS
DIRETORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EDITAL 214/2022

O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento de Raio-X do estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Prot: 11890/2022 Data de Validade: 05/03/2023
Nº CEVS: 355620601-863-001108-1-7
Razão Social: SELENA ODONTOLOGIA S/S LTDA
Nome Fantasia: SELENA ODONTOLOGIA
CNPJ/CPF: 24.783.021/0001-99
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

LUIZ GABRIEL SIGNORELLI
SECRETÁRIO DA SAÚDE

CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS
DIRETORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EDITAL 215/2022

O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE vem pelo presente, comunicar os **DEFERIMENTO** das solicitações abaixo relacionadas:

· Protocolo nº 11535/2022 - Cancelamento da Licença de funcionamento a- MARIA FERNANDA MAYR

· Protocolo nº 11886/2022 - Cancelamento da Licença de funcionamento a- BOTECO DO MOMO LTDA

LUIZ GABRIEL SIGNORELLI
SECRETÁRIO DA SAÚDE

CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS
DIRETORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EDITAL 216/2022

O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE vem pelo presente, comunicar o **INDEFERIMENTO** das solicitações abaixo relacionadas:

· Processo n.º 6990/2022 - Renovação de Licença de Funcionamento de Raio-X a - IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VALINHOS

· Processo n.° 1926/2022 - Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento a - JRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

· Documentos juntados ao Processo n.º 6454/2022 - Defesa ao Auto de Infração nº 0210 Série D a - JRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA

· Documentos juntados ao Processo n.º 6460/2022 - Defesa ao Auto de Infração nº 0272 Série D a - JRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

· Documentos juntados ao Processo n.º 9226/2022 - Defesa ao Auto de Infração nº 0402 Série D a - FRANCISCO VICENTE ALMEIDA

· Processo n.° 5394/2022 - Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento a - GMR EMBALAGENS IND. E COM. DE PRODUTOS DE PAPEL PAPELÃO LTDA - ME

· Processo n.° 7892/2022 - Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento de Raio-X a - IRMANDADE SANTA CASA MISERICORDIA DE VALINHOS

LUIZ GABRIEL SIGNORELLI
SECRETÁRIO DA SAÚDE

CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS
DIRETORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EDITAL 217/2022

O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE defere a solicitação de assunção de responsabilidade técnica (principal) e Renovação de Licença de Funcionamento do estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Prot: 5736/2022 e 10947/2022 Data de Validade: 20/03/2023
Nº CEVS: 355620601-562-000070-1-3
Razão Social: IRMANDADE SANTA CASA MISERICORDIA DE VALINHOS
Nome Fantasia: IRMANDADE SANTA CASA MISERICORDIA DE VALINHOS
CNPJ/CPF: 46.056.487/0001-25
Ramo de Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
Resp. Técnica Principal: RENATA APARECIDA GASPARINO DA SILVA
CPF: 302.093.298-07 CRN: 30094 SP

Nº Prot: 19933/2021 e 19934/2021 Data de Validade: 18/01/2023
Nº CEVS: 355620601-851-000795-1-0
Razão Social: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL "GIZ COLORE" LTDA ME
Nome Fantasia: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL "GIZ COLORE" LTDA ME
CNPJ/CPF: 22.029.682/0001-06
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS
Resp. Técnica Principal: MÁRCIA MARIA MARINI
CPF: 172.841.238-26 N/A: 547840 SP

LUIZ GABRIEL SIGNORELLI
SECRETÁRIO DA SAÚDE

CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS
DIRETORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EDITAL 218/2022

O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE defere a solicitação de baixa de responsabilidade técnica (Principal) do estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Prot: 10945/2022
Nº CEVS: 355620601-562-000070-1-3
Razão Social: IRMANDADE SANTA CASA MISERICORDIA DE VALINHOS
Nome Fantasia: IRMANDADE SANTA CASA MISERICORDIA DE VALINHOS
CNPJ/CPF: 46.056.487/0001-25
Ramo de Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
Resp. Técnica Principal: SUZANA BRESSAN
CPF: 339.175.528-84 CRN: 24765/P SP

Nº Prot: 19931/2021
Nº CEVS: 355620601-851-000795-1-0
Razão Social: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL "GIZ COLORE" LTDA ME
Nome Fantasia: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL "GIZ COLORE" LTDA ME
CNPJ/CPF: 22.029.682/0001-06
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS
Resp. Técnica Principal: ANA PAULA ALEXANDRE
CPF: 222.418.988-56 N/A: 127910 SP

Nº Prot: 8750/2022
Nº CEVS: 355620601-464-000049-1-0
Razão Social: SUPRIHEALTH SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA
Nome Fantasia: SUPRIMED-SUPRIHEALTH SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 08.476.098/0001-60
Ramo de Atividade: COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE
Resp. Técnica Principal: BRUNO STEFANI PIRES
CPF: 368.700.398-10 CRF: 83853 SP

Nº Prot: 8567/2022
Nº CEVS: 355620601-464-000079-1-9
Razão Social: SUPRIHEALTH SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA
Nome Fantasia: SUPRIMED-SUPRIHEALTH SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 08.476.098/0001-60
Ramo de Atividade: COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS
Resp. Técnica Principal: BRUNO STEFANI PIRES
CPF: 368.700.398-10 CRF: 83853 SP

Nº Prot: 8569/2022
Nº CEVS: 355620601-464-000074-1-2
Razão Social: SUPRIHEALTH SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA
Nome Fantasia: SUPRIMED-SUPRIHEALTH SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 08.476.098/0001-60
Ramo de Atividade: COMÉRCIO ATACADISTA DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
Resp. Técnica Principal: BRUNO STEFANI PIRES
CPF: 368.700.398-10 CRF: 83853 SP

LUIZ GABRIEL SIGNORELLI
SECRETÁRIO DA SAÚDE

CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS
DIRETORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EDITAL 219/2022

O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE defere a Alteração de Dados Cadastrais -RESPONSÁVEL LEGAL- do estabelecimento abaixo:

No. Protocolo: 10947/2022
Nº CEVS: 355620601-562-000070-1-3
Razão Social: IRMANDADE SANTA CASA MISERICORDIA DE VALINHOS
Nome Fantasia: IRMANDADE SANTA CASA MISERICORDIA DE VALINHOS
CNPJ/CPF: 46.056.487/0001-25
Resp. Legal: JOSÉ LUIZ VIEL ZANIVAN
CPF: 925.171.968-34
Ramo de Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

LUIZ GABRIEL SIGNORELLI
SECRETÁRIO DA SAÚDE

CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS
DIRETORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EDITAL 220/2022

O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE defere a Alteração de Dados Cadastrais -RESPONSÁVEL LEGAL- e Renovação de Licença de Funcionamento do estabelecimento abaixo:

No. Protocolo: 9057/2022 e 11877/2022 Data de Validade: 21/05/2023
Nº CEVS: 355620601-463-000063-1-9
Razão Social: BRITO & STEFANE COMÉRCIO DE PESCADOS LTDA - EPP
Nome Fantasia: JANGADA PESCADOS - BRITO & STEFANE COMÉRCIO DE PESCADOS LTDA - EPP
CNPJ: 02.817.329/0001-75
Resp. Legal: DÉBORA OLIVEIRA DE BRITO
CPF: 292.060.858-40
Ramo de Atividade: COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS

LUIZ GABRIEL SIGNORELLI
SECRETÁRIO DA SAÚDE

CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS
DIRETORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EDITAL 221/2022

O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE defere a solicitação de baixa de responsabilidade técnica (Substituto) do estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Prot: 8358/2022
Nº CEVS: 355620601-477-000002-1-3
Razão Social: DROGARIA ITAMARACÁ VALINHOS LTDA
Nome Fantasia: DROGARIA PLANALTO
CNPJ/CPF: 03.790.108/0001-13
Ramo de Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS
Resp. Técnica Substituto: AMANDA KELLY NOBREGA MEDEIROS
CPF: 394.578.728-94 CRF: 90051 SP
Resp. Técnica Substituto: ANDIARA PROCOPICO SIMIONI CALADO
CPF: 227.726.048-70 CRF: 52980 SP

LUIZ GABRIEL SIGNORELLI
SECRETÁRIO DA SAÚDE

CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS
DIRETORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EDITAL 222/2022

O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE defere a Licença de Funcionamento Inicial do estabelecimento abaixo relacionado:

No. Protocolo: 3418/2022 Data de Validade: 17/05/2023
Nº CEVS: 355620601-863-001172-1-8
Razão Social: JRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Nome Fantasia: CLÍNICA EXITO
CNPJ/CPF: 21.875.549/0001-08
Resp. Legal: JOSÉ MARIA DOS SANTOS JÚNIOR
CPF: 023.193.981-71
Resp. Técnico: JOSÉ MARIA DOS SANTOS JÚNIOR
CPF: 023.193.981-71 CRM: 172344 SP
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

LUIZ GABRIEL SIGNORELLI
SECRETÁRIO DA SAÚDE

CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS
DIRETORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EDITAL 223/2022

O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Advertência** n.º 0268 série C, a- SAPORE DI ROMA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

Conforme disposto no(s) ART. 196, 197, E 200 (INCISO II) DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; ARTIGOS 92, 93, 110, 117 (INCISO III), 122 (INCISO I E XIX) DA LEI 10.083/98 - CÓDIGO SANITÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO, COMBINADOS COM O ARTIGO 85 DA LEI 2953/1996 - CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE VALINHOS. CONTRARIANDO A PORTARIA CVS 1/220.

LUIZ GABRIEL SIGNORELLI
SECRETÁRIO DA SAÚDE

CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS
DIRETORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EDITAL 224/2022

O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Advertência** n.º 0269 série C, a- G&R COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

Conforme disposto no(s) ART. 196, 197, E 200 (INCISO II) DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; ARTIGOS 92, 93, 110, 117 (INCISO III), 122 (INCISO I E XIX) DA LEI 10.083/98 - CÓDIGO SANITÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO, COMBINADOS COM O ARTIGO 85 DA LEI 2953/1996 - CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE VALINHOS. CONTRARIANDO A PORTARIA CVS 1/220.

LUIZ GABRIEL SIGNORELLI
SECRETÁRIO DA SAÚDE

CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS
DIRETORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EDITAL 225/2022

O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Termo de Liberação do Estabelecimento** n.º 0021 Série E a - CLINICA TERAPÊUTICA ACREDITAR LTDA

Conforme disposto no(s) ART. 197 E 200 (INCISO II) DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL BRASILEIRA DE 1988; COMBINADOS COM OS ARTIGOS 92 E 93 DA LEI ESTADUAL 10.083/98 - CÓDIGO SANITÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

LUIZ GABRIEL SIGNORELLI
SECRETÁRIO DA SAÚDE

CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS
DIRETORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EDITAL 226/2022

O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Advertência** n.º 0120 série C, a- JOSÉ DANIEL

Conforme disposto no(s). Art. 12 c/c incisos I e II do art. 14 + art. 92 + art. 93 + art. 110 + art. 112 c/c inciso III e XIX do art. 122 e 127 da Lei Estadual 10.083/1998, combinados com art. 1° § único e 2° da Portaria FUNASA n° 599/2002, art. 268 do Decreto-Lei n° 2.848/1940, art. 70 da Lei Estadual 10.083/1998, inciso I do art. 2° da Lei Municipal n° 4.212/2007, art. 65 da Lei Municipal n° 2.953/1996 Código de Postura do Município e art. 19 do Decreto Municipal n°4.805/2012.

LUIZ GABRIEL SIGNORELLI
SECRETÁRIO DA SAÚDE

CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS
DIRETORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EDITAL 227/2022

O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Advertência** n.º 0121 série C, a- MARIANO JOSE DOS SANTOS

Conforme disposto no(s) Art. 12 c/c incisos I, II, III, IV, V e VI do art. 14 + art. 92 + art. 93 + art. 110 + art. 112 c/c inciso III e XIX do art. 122 e 127 da Lei Estadual 10.083/1998, combinados com art. 15 da Lei Estadual 10.083/98, art. 65 da Lei Municipal 25.953/1996 Código de Postura do Município e art. 19 do Decreto Municipal n° 4.805/2012.

LUIZ GABRIEL SIGNORELLI
SECRETÁRIO DA SAÚDE

CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS
DIRETORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EDITAL 228/2022

O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento de Raio-X do estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Prot: 4882/2022 Data de Validade: 26/01/2024
Nº CEVS: 355620601-863-000201-1-7
Razão Social: JOSÉ PEDRO SIQUEIRA NETO
Nome Fantasia: JOSÉ PEDRO SIQUEIRA NETO
CNPJ/CPF: 121.097.188-70
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

LUIZ GABRIEL SIGNORELLI
SECRETÁRIO DA SAÚDE

CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS
DIRETORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EDITAL 229/2022

O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE defere a solicitação de assunção de responsabilidade técnica (principal) do estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Prot: 8906/2022
Nº CEVS: 355620601-464-000049-1-0
Razão Social: SUPRIHEALTH SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA
Nome Fantasia: SUPRIMED-SUPRIHEALTH SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 08.476.098/0001-60
Ramo de Atividade: COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE
Resp. Técnica Principal: RAFAEL DE MEDEIROS DA SILVA
CPF: 304.511.238-24 CRF: 76301 SP

Nº Prot: 8909/2022
Nº CEVS: 355620601-464-000079-1-9
Razão Social: SUPRIHEALTH SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA
Nome Fantasia: SUPRIMED-SUPRIHEALTH SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 08.476.098/0001-60
Ramo de Atividade: COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS
Resp. Técnica Principal: RAFAEL DE MEDEIROS DA SILVA
CPF: 304.511.238-24 CRF: 76301 SP

Nº Prot: 8910/2022
Nº CEVS: 355620601-464-000074-1-2
Razão Social: SUPRIHEALTH SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA
Nome Fantasia: SUPRIMED-SUPRIHEALTH SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 08.476.098/0001-60
Ramo de Atividade: COMÉRCIO ATACADISTA DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
Resp. Técnica Principal: RAFAEL DE MEDEIROS DA SILVA
CPF: 304.511.238-24 CRF: 76301 SP

LUIZ GABRIEL SIGNORELLI
SECRETÁRIO DA SAÚDE

CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS
DIRETORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EDITAL 230/2022

O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE vem pelo presente, comunicar a **ANULAÇÃO** da solicitação abaixo relacionada:

· Auto de Imposição de Penalidade de Multa n° 169 série C, a - ALUANA REGINA DOS SANTOS TREINAMENTO

CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS
DIRETORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

LUIZ GABRIEL SIGNORELLI
SECRETÁRIO DA SAÚDE

EDITAL 231/2022

O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Termo de Liberação do Estabelecimento** n.º 0019 série E, a- SAPORE DI ROMA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

Conforme disposto no(s) Art. 192 E 200 (INCISO II) DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL BRASILEIRA DE 1988; COMBINADOS COM OS ARTIGOS 92, 103, 108, 110, 112 (INCISO IX), 116 (INCISOS II E III), 118 (INCISO II) E 122 (INCISOS XI E XIX), TODOS DA LEI ESTADUAL 10.083/98 - CÓDIGO SANITÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO; A PORTARIA MS/SVS 326/1997; PORTARIA CVS 5/2013; E A RESOLUÇÃO RDC 275/2002.

-Deferimento da solicitação de Liberação dos Produtos para Descarte e Inutilização

-Indeferimento da solicitação de desinterdição para comercialização do produto "**Massa para tapioca**".

LUIZ GABRIEL SIGNORELLI
SECRETÁRIO DA SAÚDE

CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS
DIRETORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Convocação nº 02/2022 -S.S.

Pelo presente comunicado, fica o interessado a abaixo citado, a comparecer no Centro de Especialidades – CEV I, sito a Av. dos Esportes 335 – Centro – Valinhos, horário das 8:00 às 16:00hrs – Falar com Bruno Vicentini Costa- setor administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação, para tratar de assunto relacionado ao processo:

Interessado	Processo	Assunto
Barbara de Lima Galvão do Nascimento	18.171/2018	Solicitação de consulta

O não comparecimento no prazo estipulado implicará em que o processo tenha a sua movimentação por interesse da Municipalidade.

E para que não se alegue ignorância, é expedida a presente Convocação.

Em, 24 de maio de 2022.

Dr. Luiz Gabriel Signorelli
Secretário da Saúde

** CONSELHOS MUNICIPAIS **

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE VALINHOS

O **Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Cultural de Valinhos – CONDEPAV do biênio 2022-2023**, através de seu Vice-Presidente, **CONVOCA** conforme regimento os demais membros para a Reunião Plenária Extraordinária que irá ocorrer no dia 31 de Maio de 2022, às 18h00, em primeira chamada e as 18h15 em segunda chamada no Auditório da Casa dos Conselhos, localizada na Rua 31 de março, s/nº, Praça Anny Carolyne Bracalente - Vila Boa Esperança – Valinhos/SP.

PAUTA
a) EXPEDIENTE:
I. Comunicações e justificativas de ausências dos conselheiros;
II. Ciência de correspondência de documentos recebidos;
III. Comunicações gerais.
IV. Leitura da ata da Reunião anterior

b) ORDEM DO DIA:
I – Recomposição da mesa diretora com opção de destituição dos membros e eleição de nova mesa diretora com a formalização da saída do presidente.
II – Apreciação da solicitação de apoio do CONDEPAV para o curso: "A relevância do patrimônio natural e cultural em Valinhos e Serra dos Cocais em práticas pedagógicas" que será ministrado pela Secretaria de Educação.
III – Apresentação, debate e votação de propostas por parte dos conselheiros para alteração e revisão na Lei de Criação do CONDEPAV.
IV – Apresentação, debate e votação de sugestões dos conselheiros para o documento de revisão da lei do Plano Diretor.

Giovani Gabrielli
Vice Presidente

Sergio Leandro Ferrari
Primeiro Secretário

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Valinhos – SP, através de sua presidente, **CONVOCA** conselheiros e demais interessados para **115a Reunião Ordinária**, que ocorrerá no dia **2/06/2022, às 8:00 horas**, na forma HÌBRIDA, PRESENCIALMENTE na Casa dos Conselhos, e VIRTUALMENTE através da plataforma do Google Meet, com link a ser divulgado por email as Conselheiros e entidades. Em primeira chamada as 8:00 horas com a presença mínima de 50% dos Conselheiros com direito a voto e, em segunda chamada, dez minutos após o horário determinado, com no mínimo 1/3 dos seus membros com direito a voto.

Tratando-se de reunião pública, de livre participação da população, e com o intuito de se evitar a invasão de hackers, solicitamos aos munícipes que tenham interesse em participar da reunião deste conselho pela plataforma virtual, o envio de e-mail para cmduvalinhos2021@gmail.com, até as 7:45 horas do dia 2/06/2022, com nome completo, endereço, e-mail e número de telefone com WhatsApp, para que possa ser encaminhado o link da reunião. O link da reunião será enviado 5 (cinco) minutos antes do início, para os telefones previamente cadastrados. Após esse horário, os munícipes sem cadastro não serão admitidos na sala virtual.

Pauta
1) EXPEDIENTE:
I. Justificativas de faltas de conselheiros;
II. Manifestacao das comissoes permanentes;
III. Correspondências recebidas e comunicações gerais. Resolucao de pendencias.

2) ORDEM DO DIA:
I. Movimentacao financeira dos últimos 5 (cinco) anos e saldo do Fundo de Desenvolvimento Urbano.
II. Utilizacao do Fundo de Desenvolvimento Urbano nos últimos 5 (cinco) anos.
III. Proposta de alteracao das reunioes virtuais
IV. Informacoes sobre a mobilidade urbana nas imediacoes das futuras instalacoes do supermercado Pag Menos – atualizacao.
V. Custo de cada cidadao no aparelhamento municipal e o retorno tributario individual.
VI. Informacoes sobre a reciclagem de lixo municipal (percentual do municipio atendido, montante de lixo reciclavel recolhido, montante de expurgos, e destinacao/comercializacao do material reciclavel separado). Providencias.
VII. Audiencia Publica do PL 134/2021.
VIII. Informacoes sobre a manutencao dos viadutos municipais com recursos do FDU, aprovado em 8 de julho de 2021.
IX. Outros assuntos de interesse ou matérias afetas a esse Conselho.

Valinhos, 26 de maio de 2022.

Juliana Rita Fleitas
Presidente

Antonio Carlos Panunto
1o Secretario

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONVOCAÇÃO

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, em conformidade com as normas regimentais, através de sua Presidente, convoca os Conselheiros para a **472ª Reunião Extraordinária** para o dia **02 de junho de 2022 (quinta-feira) com início às 08:30** no formato online.

Em primeira chamada com a presença mínima de 50% dos Conselheiros com direito a voto e, em segunda chamada, trinta minutos após o horário determinado, com no mínimo 1/3 dos seus membros com direito a voto.

a) PAUTA ÚNICA:
I – Aprovação das atas anteriores.
II) Capacitação dos conselheiros.

Valinhos, 26 de maio de 2022.

Clara Noronha de Oliveira Queiroz
Presidente

CONVOCAÇÃO

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA em conformidade com as normas regimentais, através de sua Presidente, convoca os Conselheiros para a 471ª Reunião Extraordinária para o dia 2 de junho de 2022 (quinta-feira) com início às 8:30, modo remoto, via goolgle meet.

Em primeira chamada com a presença mínima de 50% dos Conselheiros com direito a voto e, em segunda chamada, trinta minutos após o horário determinado, com no mínimo 1/3 dos seus membros com direito a voto.

Pauta Única:
I) Leitura e aprovação das Atas 468ª, 469ª e 470ª

Valinhos, 27 de maio de 2022.

Clara Noronha de Oliveira Queiroz
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Ata da 402ª (quadringentésima segunda) Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM. Aos quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, feita on-line através do link Google Meet devido restrições impostas por Lei Municipal (pandemia), às 8 horas e 15 min, foi realizada e conduzida pela presidente Ana Paula Spadacci Turchetti, com a presença dos seguintes conselheiros titulares: Ana Paula Milaneze, Ana Paula Spadacci Turchetti, Maria José Alves, Maria Helena Lovizaro, Sílvia Barão Freire Vieira Maria Benedita das Dores e como suplentes: Maria Cristina Briani e ainda a conselheira vitalícia Maria Teresa Del Niño J. E. de S. Amaral – **EXPEDIENTE** - a – Leitura dos documentos recebidos: Of. Nr. 019/22 da SAS - informando a negativa da contratação dos profissionais do CRAMI para capacitação dos profissionais que atendem vítimas de violência. Devido a trâmites legais, caso haja interesse para contratação para outras ocasiões, pedem um prazo não inferior a 120 dias. Do CMMA - um convite para uma reunião online sobre a reestruturação da Casa dos Conselhos dia 23/02 às 18h. Da Presidente do Conselho Estadual da Condição Feminina - referente a uma Nota de Repúdio sobre o vídeo do Deputado Federal Eduardo Bolsonaro que associou o acidente na linha laranja do Metrô à participação de mulheres. Da Editora Gralha Azul - sobre materiais para campanhas e ações do dia 08/03/2022. Tema: Violência contra a mulher não tem desculpa. Tem lei. Da Assistência Social Conviva - sobre um link para reunião – ação coletiva intersetorial saúde da mulher. Da Coordenadoria de Políticas para mulher do ESP - convite para participar do evento "Violência nunca mais – ato em defesa da vida das

mulheres", em alusão ao Dia Internacional da Mulher. Da Secretaria da Saúde - Convite para a 2ª. Conferência Municipal de Saúde Mental cuja programação será do dia 07 a 11/03/2022. Da Prefeitura Municipal de Valinhos - convite para a Caminhada do Dia da Mulher que será dia 13/03/2022 no CLT Valinhos. Da Assistente Social Conviva – Seminário da Saúde da Mulher Adolescente de Valinhos encaminhando modelo de formulário para inscrição e cujo evento foi adiado para maio de 2022. Do Conselho Estadual da Condição Feminina – Assunto: informar que a Delegada Rose assumiu a Presidência do Conselho Estadual da Condição Feminina gestão 2021/2025. Da Caixa de Assistência dos Advogados de São Paulo - convidando para a 3ª. Caminhada da Mulher no dia 20/03/22. Da Dra. Maria Aparecida Pallotta - convite em comemoração ao Dia Internacional da Mulher para um bate papo com a Delegada da Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher em Vinhedo no Clube Rocinhense dia 08/03/2022. Do Sr. Hadler Vallin Stevanatto - convite para oficinas sobre o Plano Diretor que será realizada em 11/03/2022 das 16 às 18h na sala Ivan Fleury. Devido a inúmeros convites recebidos através do correio eletrônico, fica acordado com todos os conselheiros presentes nesta data, que todos os convites e ofícios recebidos que não demandarem decisões ou oportunidade de posicionamento ou resposta imediata, serão encaminhados para o conhecimento dos demais conselheiros através da plataforma do Whasapp objetivando agilizar o tempo das reuniões. b – Leitura dos documentos enviados – Of. 04/22 para a SAS sobre proposta de treinamento do CRAMI para os profissionais que atendem mulheres vítimas de violência. Of. 05/22 para a SAS solicitando a impressão de folhetos para a Semana da Mulher. Of. 06/22 para a SAS encaminhando a Resolução 01/22 sobre o Plano de Ação do CMDM. Of. 07/22 para o Centro do Idoso solicitando empréstimo dos equipamentos multimidia. Of. 08/22 para a SAS solicitando a substituição das conselheiras da Secretaria da Cultura. c. Justificativa de ausências – Dilce Ferreira dos Santos Costa, Ana Cláudia Lino Marquadt e Fábio de Oliveira Cuono devido convocação a reunião de gabinete com a prefeita e Silene de Souza Gianechini que participou de parte da reunião. d. Leitura e aprovação da ata 401ª - A ata foi aprovada por unanimidade. II – ORDEM DO DIA – a. Semana da Mulher - Dia 07/03 às 19h haverá uma live com a palestrante da OAB advogada Alaine Navarro e a psicóloga Mariana Prestes como mediadora. Dia 09/03, às 9:30, no Fundo Social será feita uma palestra presencial com o tema Relacionamentos tóxicos também com a Dra. Alaine Navarro e apresentação pela conselheira Teresita dos dados sobre violência doméstica no município, que foram colhidos em 2019. A conselheira Maria José perguntou se haveria possibilidade de divulgar a palestra para as escolas e também para o Grupo Rosa e Amor. A conselheira Teresita perguntou para quem essa gravação da palestra seria apresentada. Pela sua própria experiência nesse tipo de ação, ela informa que essa apresentação para pais de alunos, por exemplo, pode e é muito produtiva se e quando após a palestra, houver uma interação, uma discussão com os presentes para um maior entendimento porque apenas apresentar o material pode gerar dúvidas. Pode-se, no futuro, apresentar um projeto para as escolas. Em seguida, a conselheira Ana Paula Milaneze diz que a psicóloga Mariana Prestes, pelo CREAS e pela SAS já fez um vídeo curto, com as informações: o que é violência doméstica, quais são os tipos e onde procurar. A própria Mariana está divulgando para as escolas esse vídeo informativo. Teresita sugeriu fazer o mesmo com o tema bullying. Dando continuidade, a conselheira Cristina pontuou que qualquer ação que envolva escolas, o CMDM não pode esquecer de informar o Conselho de Educação. Devido à pauta apertada da Câmara Municipal sobre denúncias ocorridas, a entrega das medalhas Sarah Kubitschek para a conselheira Maria Benedita das Dores e também à ex-vereadora Dalva Berto será adiada para o dia 15/03/2022. b. Reunião com Círculo de Amigos dos Patrulheiros – Seria feito um Seminário da Saúde da Mulher Adolescente no dia 10/03/22, na Câmara Municipal, mas essa data precisou ser adiada por ser no mesmo dia que a pré-conferência do CAPS infantil e a conferência será na semana seguinte, dia 14/03. Eles resolveram então adiar para maio, talvez na semana do dia 18, mas sem data ainda definida. A organização é do Grupo de rede de proteção da Criança e do adolescente. Esse grupo irá consultar as datas e enviarão um email com a informação da nova data. A Marta Bartira sugeriu nessa reunião, fazer uma Roda de Conversa com o CMDM e líderes comunitários com o tema Gravidez Precoce, situações de Violência e exploração sexual. c. Reunião com os Conselhos sobre mudança da Casa dos Conselhos – A conselheira Ana Paula Turchetti participou da reunião e disse que foi muito produtiva e a ideia é ver as necessidades dos conselhos para levar para o Secretário. A conselheira Cristina ligou para o gabinete, uma vez que no site não havia a informação de telefone do Secretário e deixou recado e a atendente ficou de passar para ele e retornar com uma data, mas para além disso, a Cristina disse que iria mandar mensagem para tentar marcar essa reunião, mas essa semana está bem tumultuada devido ao Carnaval e à denúncias contra a prefeita de compra de material escolar sem licitação. A conselheira Cristina elaborou uma pequena ata do que foi tratado na reunião com os Conselhos e irá compartilhar no nosso grupo do Whatsapp. d. Fala do delegado da DDM Júlio César Brugnoli na Tribuna Valinhense – A conselheira Ana Paula Turchetti levou o assunto para a OAB e a ideia é fazer uma nota de repúdio e também marcar uma reunião com esse delegado e membros da OAB. Na ocasião, pergunta aos demais conselheiros se ela pode representar o CMDM nessa reunião, pois ela acredita que a nota de repúdio não terá o mesmo efeito que um encontro presencial. Teresita sugere que o CMDM leve a pesquisa dos dados coletados para apresentar e/ou informar o Delegado. E para além disso, deixar um canal aberto para que o Conselho possa realizar uma nova pesquisa. Ana Paula diz que uma advogada do Conselho Estadual da OAB se interessa em participar dessa reunião e também solicita que as conselheiras Teresita e Benê participem por terem colaborado com essa pesquisa. A conselheira Maria Helena sugere que façamos uma resposta explicativa e sugeriu que o texto fosse escrito pela Dra. Cida Pallotta para publicação no mesmo jornal. Teresita esclarece que os motivos da violência contra a mulher que constam nos BOs são etilismo e drogadição, mas o pano de fundo mesmo é o preconceito de gênero que é evidenciado pela mulher se negar obedecer o homem. Após a reunião, o Conselho irá preparar um artigo para publicar no jornal para esclarecer e até informar a população. Cristina sugere que devemos fazer um artigo para ser publicado no dia 8 de março por ser uma data muito simbólica para toda mulher, ou seja, deixar claro os motivos reais que levam à violência contra a mulher. Teresita se colocou para escrever esse artigo que será encaminhado oportunamente para publicação no(s) jornal(is). Em seguida, a reunião foi encerrada às 9h15min pela presidente e eu, 1ª secretária, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por mim e pela presidente e publicada no Boletim Municipal e arquivada em livro próprio.

Sílvia Barão Freire Vieira
1ª Secretária

Ana Paula SpadacciTurchetti
Presidente do CMDM

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS

TERMOS CONTRATUAIS

Termo de Contrato nº 020/2022-DAEV
Contratante: Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos
Contratada: Exaqua Hidráulica e Saneamento Ltda
CNPJ: 45.283.837/0001-23
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de elaboração de estudo de transiente hidráulico, para cálculo em duas adutoras de água bruta DN 400 mm em ferro fundido K-7 nbr 7675, para continuidade da construção da duplicidade da adutora de água bruta do Rio Atibaia.
Vigência: 30 (trinta) dias, consecutivos e ininterruptos
Valor: R$ 12.000,00 (Doze mil reais)
classificação programática nº 17.512.00010.1.002, natureza da despesa nº 4.4.90.51.00, empenho nº 1034-000, de 06 de maio de 2022
Processo de compras nº 247/2022
Dispensa de Licitação: Lei 8.666/93 Art. 24.
Data assinatura:16 de maio de 2022

Termo de Contrato nº 022/2022-DAEV
Contratante: Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos
Contratada: Caldas Química Indústria e Comércio Ltda Epp
CNPJ: 01.591.897/0001-38
Objeto: contratação de empresa para fornecimento parcelado de cloreto férrico líquido nº ONU 2582, usado no tratamento de água potável destinada ao abastecimento público Vigência: 12 (doze) meses
Valor: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)
classificação programática nº 17.512.00011.2.020, natureza da despesa nº 3.3.90.30.00, empenho nº 880-00, de 25 de abril de 2022.
Processo de compras nº 315/2022
Pregão Eletrônico 04/2022
Data assinatura: 23 de maio de 2022

Termo de Contrato nº 023/2022-DAEV
Contratante: Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos
Contratada: Vitta Química Indústria e Comércio Ltda
CNPJ: 10.745.687/0001-48
Objeto: contratação de empresa para fornecimento parcelado de cloreto férrico líquido nº ONU 2582, usado no tratamento de água potável destinada ao abastecimento público
Vigência: 12 (doze) meses
Valor: R$ 1.799.100,00 (hum milhão, setecentos e noventa e nove mil e cem reais)
classificação programática nº 17.512.0011.2.020, natureza da despesa nº3.3.90.30.00, empenho nº 881-000, de 25 de abril de 2022.
Processo de compras nº 315/2022
Pregão Eletrônico 04/2022
Data assinatura: 23 de maio de 2022

Termo de Contrato nº 024/2022-DAEV
Contratante: Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos
Contratada: Conesan Construção e Saneamento Ltda-Epp
CNPJ: 55.277.545/0001-31
Objeto:Contratação de empresa de engenharia, especializada para fornecimento de mão de obra e equipamentos para a construção de rede adutora de águabrutaDN400mmemferrofundidok-7NBR7675
Vigência: 05 (cinco) meses, consecutivos e ininterruptos
Valor: R$ 2.103.000,00 (dois milhões, cento e três mil)
classificação programática nº 17.512.0010.1.002, natureza da despesa nº 4.4.90.51.00, empenho nº 1113-000, de 19 de maio de 2022.
Processo de compras nº 160/2022
Tomada de Preços:01/2022
Data assinatura: 24 de maio de 2022.

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2018- DAEV
Contratante: Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos
Contratada: E-Service Comércio e Serviços Eireli
CNPJ: 05.079.086/0001-03
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, asseio e conversação predial visando à obtenção de adequadas condições a salubridade e higiene, com a disponibilização de mão de obra.
Vigência: 06 (seis) meses
Valor: R$ 187.153,97 (cento e oitenta e sete mil, cento e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos)
classificação programática nº 17.122.004.2.005, natureza da despesa nº 3.3.90.37.00, empenho nº 725-000, de 01 de abril de 2022.
Processo de compras nº 23/2017
Pregão Presencial: 05/2017
Data assinatura: 04 de abril de 2022.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Homologação

Pregão Eletrônico nº 14/2022
Processo de Compras nº 512/2022
Objeto: Bomba centrífuga horizontal com rotor aberto tipo palhetas para esgoto.

Com base nos elementos constantes no processo de compras e considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro, HOMOLOGO em 24/05/2022, o lote único à favor da empresa KSB BRASIL LTDA, CNPJ 60.680.873/0001-14, primeira classificada na disputa do lote, no valor total de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), conforme elementos que compõem o presente processo de compras.

O processo está à disposição para vistas aos interessados.

Engº WALTER GASI
Presidente / Autoridade Competente

Divisão de Licitações e Compras
Homologação

Pregão Eletrônico nº 10/2022
Processo de Compras nº 293/2022
Objeto: Conexões diversas em ferro fundido.

Com base nos elementos constantes no processo de compras e considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro, HOMOLOGO em 26/05/2022, os lotes 2, 3, 5, 6, 16, 17, 33 e 39 à favor da empresa LOT METAIS EIRELI ME CNPJ 16.801.162/0001-69, primeira classificada na disputa dos lotes, no valor total de R$ 113.830,00 (cento e treze mil oitocentos e trinta reais); lotes 1, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 34, 35 e 36 à favor da empresa LCB SANEAMENTO LTDA ME – CNPJ 41.579.305/0001-87, primeira classificada na disputa dos lotes, no valor total de R$ 188.534,00 (cento e oitenta e oito mil quinhentos e trinta e quatro reais); lotes 20, 22, 30, 31, 32, 37 e 38 à favor da empresa NELIA MARIA CYRINO LEAL ME CNPJ 11.109.083/0001-78, primeira classificada na disputa dos lotes, no valor total de R$ 71.308,00 (setenta e um mil trezentos e oito reais); lotes 7, 8, 18, 19, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 40 e 41, à favor da empresa LA ZAMPOLO CONEHIDRO COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES ME CNPJ 35.703.977/0001-50, primeira classificada na disputa dos lotes, no valor total de R$ 71.594,00 (setenta e um mil quinhentos e noventa e quatro reais); lotes 04 e 15 à favor da empresa JE MATERIAIS PARA SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI - CNPJ 63.017.784/0001-80, primeira classificada na disputa dos lotes, no valor total de R$ 9.775,00 (nove mil setecentos e setenta e cinco reais); e lote 42 à favor da empresa LUPY BRASIL VÁLVULAS E EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ 26.133.037/0001-81, segunda classificada na disputa do lote no valor total de R$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais), conforme elementos que compõem o presente processo de compras. Os lotes 28 e 29 restaram desertos.

O processo está à disposição para vistas aos interessados.

Engº WALTER GASI
Presidente / Autoridade Competente

VALIPREV

VALIPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VALINHOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VALINHOS - VALIPREV
RUA DR. FERNANDO LEITE FERRAZ, 349
VALINHOS - SP (19)3515-7132
Impresso em: 26/05/2022 - 15:16
Pag.: 1 de 1

Relatório Resultado Pericia - Auxilio Doença

RESULTADO DAS PERÍCIAS - 26/05/2022

Matrícula	Nome do Segurado(a)	Ente	Parecer	Início	Término	Dias Def.
000002137901	ANA MARIA SODATTI	PMV	Licenca medica concedida	25/05/2022	25/05/2022	1
000002197202	CARLOS ALBERTO EVANGELISTA	PMV	Licenca medica concedida	18/05/2022	27/05/2022	10
000002065302	HELIO LOPES DE MORAES	PMV	Licenca medica concedida	27/05/2022	10/07/2022	45
000002272702	IZABEL DOS SANTOS FERREIRA	PMV	Licenca medica concedida	01/06/2022	30/06/2022	30
000002126703	LUCIANA APARECIDA CAUM	PMV	Licenca medica concedida	28/05/2022	01/07/2022	35
000002278401	MICHELLE THAYS DE LIMA	PMV	Licenca medica concedida	18/05/2022	27/05/2022	10
000002104402	ROGERIO DA SILVA	PMV	Licenca medica concedida	29/05/2022	01/06/2022	4
000002189802	SILVANA SIGNORETO	PMV	Licenca medica concedida	07/06/2022	21/06/2022	15
000002228001	SILVIA HELENA SOLDERA	PMV	Licenca medica concedida	20/05/2022	18/06/2022	30
000002273703	SUELI STRUCIATI	PMV	Licenca medica concedida	31/05/2022	29/06/2022	30
000002158402	VALDIR DOS SANTOS TARGA	PMV	Licenca medica concedida	03/06/2022	22/06/2022	20

Total de Registros: 11

Carina Missaglia
Presidente responsável RPPS

Paulo Eduardo Ardito Osiro
Diretoria do departamento de benefícios

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO JURÍDICO

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Contrato nº 06/22
Contratante: Câmara Municipal de Valinhos
Contratada: Fábio José de Sousa 10592337626
Objeto: Prestação de serviços de manutenção e recuperação do telhado da Sede Administrativa da Câmara
Prazo de vigência: 12 meses conforme garantia
Valor total: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)
Processo nº 001/22
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24 II da Lei nº 8.666/93
Data da Assinatura: 19/05/2022

Franklin Duarte de Lima
Presidente

Vagner Alves de Souza
Diretor Administrativo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

RESUMO DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA
17ª Legislatura - Dia 24/05/2022

Vereadores
Franklin Duarte de Lima, Presidente; Luiz Mayr Neto, 1º Secretário; Simone Aparecida Bellini Marcatto, 2ª Secretária; Sidmar Rodrigo Toloi, 1º Vice-Presidente "ad hoc"; André Leal Amaral, 3º Secretário; César Rocha Andrade da Silva, 4º Secretário; Aldemar Veiga Júnior; Alécio Cau; Alexandre Luiz Cordeiro Felix; Eder Linio Garcia; Fábio Aparecido Damasceno; Gabriel Bueno Fioravanti; José Henrique Conti; Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida; Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva; Thiago Samasso.

EXPEDIENTE

Projetos do Executivo apresentados:
- Projeto de Lei nº 126/22, que dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R$ 676.500,00.
- Projeto de Lei nº 127/22, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo (PRODESP), na forma que especifica.

Ofício:
- Ofício nº 23/22, o Líder de Bancada do PTB declina de sua participação como membro da Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar fatos envolvendo o Centro de Treinamento Prático Ambiental da Guarda Municipal. Autoria do vereador José Henrique Conti.

Projetos do Legislativo apresentados:
- Projeto de Lei nº 94/22, que denomina o Caminho de Servidão, do loteamento Chacará Filigoi, Bairro Lenheiro, com inicio na Rua Luiz Favrin e término no lote 05 da Chácara Filigoi. Autoria do vereador Fábio Aparecido Damasceno.
- Projeto de Lei nº 122/22, que denomina o Centro Municipal de Educação Infantil na rua Treze, nº 14, bairro Nova Palmares II. Autoria dos vereadores Franklin Duarte de Lima, Alécio Cau, Eder Linio Garcia, Fábio Aparecido Damasceno, José Henrique Conti, Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida, Luiz Mayr Neto, Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva, Simone Aparecida Bellini Marcatto e Antonio Soares Gomes Filho.
- Projeto de Lei nº 123/22, que institui o Estatuto da Desburocratização no município de Valinhos e dá outras providências. Autoria do vereador Aldemar Veiga Júnior.
- Projeto de Lei nº 124/22, que disciplina as áreas de preservação permanente em zonas rurais e urbanas. Autoria do vereador José Henrique Conti.
- Projeto de Lei nº 125/22, que dispõe sobre a implementação da prática do Grêmio Estudantil em todas as escolas públicas e privadas no ensino fundamental e médio. Autoria do vereador José Henrique Conti.

Moções apresentadas:
- Moção nº 94/22, de Aplausos e Congratulações aos bailarinos do Pré-Corpo e Corpo de Baile da Secretaria da Cultura de Valinhos. Autoria do vereador Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida.
- Moção nº 95/22, de Louvor e Congratulações ao senhor Dr. Rafael Antônio Geraldini, pelo excelente trabalho profissional desenvolvido há mais de 20 (vinte) anos na área Jurídica, em prol de nossa comunidade valinhense. Autoria do vereador Aldemar Veiga Júnior.

Requerimentos aprovados:

De autoria do vereador Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida:
- nº 1060/22, informações sobre estagiários à disposição do Município.
- nº 1091/22, informações sobre o funcionamento de radar na avenida Joaquim Alves Corrêa.

De autoria do vereador Thiago Samasso:
- nº 1074/22, informações referentes ao pró-labore dos policiais.

De autoria do vereador César Rocha Andrade da Silva:
- nº 1079/22, informações acerca do protocolo nº 1139035-2022, feito através do canal 156 da Prefeitura.

De autoria da vereadora Simone Aparecida Bellini Marcatto:
- nº 1080/22, informações sobre empresa contratada para locação de equipamentos de rádio comunicação para as Secretárias de Segurança e Cidadania, e de Mobilidade Urbana.
- nº 1084/22, informações sobre alojamento da empresa Construtora HM na rua Júlia Lovisáro Vicentini, nº 1077, bairro Frutal.
- nº 1127/22, informações sobre atividade do Conselho Municipal sobre drogas.

De autoria do vereador Luiz Mayr Neto:
- nº 1081/22, informações sobre a Indicação nº 1822/2020.
- nº 1082/22, Voto de Louvor e Congratulações à Rádio Valinhos FM pelo novo estúdio multimídia.

- nº 1087/22, informações sobre o imóvel do Clube de Mães.
- nº 1088/22, informações sobre projeto de iluminação da avenida Joaquim Alves Corrêa.

De autoria dos vereadores Luiz Mayr Neto, Alécio Cau e José Henrique Conti:
- nº 1083/22, informações sobre empresa contratada pelo Executivo.

De autoria da vereadora Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva:
- nº 1085/22, informações sobre obra do DAEV na Vila Santana.
- nº 1086/22, reitera Requerimento nº 147/2022 sobre funcionamento das farmácias municipais.
- nº 1090/22, informações sobre manutenção no entorno do Centro Dia do Idoso, bairro Alto da Colina.
- nº 1108/22, informações sobre a receita arrecadada com recurso vinculado à multa de trânsito no Município.
- nº 1109/22, informações sobre Educação de Jovens e Adultos (EJA).
- nº 1110/22, informações sobre exames de colonoscopia e endoscopia.
- nº 1111/22, reitera Requerimento nº 894/2022 sobre transporte adaptado para crianças com necessidades especiais.

De autoria do vereador Aldemar Veiga Júnior:
- nº 1092/22, Voto de Pesar pelo falecimento do senhor Wilson Rampazio.
- nº 1131/22, Voto de Pesar pelo falecimento do senhor Aparecido Soares Gomes.

De autoria do vereador Franklin Duarte de Lima:
- nº 1093/22, informações sobre o transporte público coletivo que atende o Jardim São Bento do Recreio.
- nº 1094/22, informações sobre a retirada de carros abandonados na rua Luiz Ferrari Trento, Jardim Universo.
- nº 1095/22, informações sobre os banheiros públicos do Cemitério Municipal São João Batista.
- nº 1096/22, informações sobre manutenções no corrimão e escada no Jardim Santa Cecília.
- nº 1097/22, informações sobre redutor de velocidade na rua Gildo Tordin, bairro Capuava.
- nº 1098/22, informações sobre poda de árvores no Sistema de Lazer José Carlos Ribeiro, Jardim Manacás.
- nº 1099/22, Voto de Pesar pelo falecimento do senhor Roberto Rui.
- nº 1100/22, Voto de Pesar pelo falecimento da senhora Zulmira Rosa da Silva.

De autoria dos vereadores Franklin Duarte de Lima e Luiz Mayr Neto:
- nº 1101/22, Voto de Pesar pelo falecimento do senhor José Norberto da Cruz.

De autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix:
- nº 1102/22, informações sobre a areia existente na EMEB Carlos Carvalho Viera Braga, na rua Maria Fonseca de Carvalho, nº 75, Jardim Pinheiros.
- nº 1119/22, informações referentes ao Centro Comunitário na rua Érica Pavan, nº 270, Jardim Morada do Sol.
- nº 1125/22, informações referentes a falta de limpeza e corte de mato na rua Cristina Montonari Roveri, Vila Faustina.
- nº 1132/22, informações referentes à licitação para contratação de empresa para execução de serviços de destoca de árvores removidas das vias públicas municipais.

De autoria do vereador Sidmar Rodrigo Toloi:
- nº 1103/22, informações sobre logradouro passível de denominação.

De autoria do vereador Gabriel Bueno Fioravanti:
- nº 1104/22, informações sobre limpeza de boca de lobo na rua João Bissoto Filho.
- nº 1118/22, informações sobre atendimento de fonoaudiólogos nas creches municipais e conveniadas.

De autoria do vereador Antonio Soares Gomes Filho:
- nº 1105/22, informações sobre a falta de professores na escola Cecilia Meireles.

De autoria do vereador Alécio Cau:
- nº 1106/22, informações sobre corte e limpeza de árvores no Jardim Recanto.
- nº 1107/22, informações sobre veículos inservíveis em via pública.
- nº 1112/22, informações sobre cobertura quadra EMEB Dona Carolina de O. Sigrist.
- nº 1113/22, uso da Tribuna, para o dia 07 de junho, à senhora Marailza Siqueria, Coordenadora de Apoio a Saúde Mental de Valinhos, para apresentação das reivindicações apresentadas na II Conferência Mental de Saúde de Valinhos.
- nº 1117/22, informações sobre o Parque dos Lagos.
- nº 1122/22, informações de controle epidemiologica no Jardim São Jorge.
- nº 1123/22, informações sobre pagamento do Conta Escola no Município.

De autoria do vereador José Henrique Conti:
- nº 1114/22, informações sobre a via lateral da Rodovia José Roberto Magalhães Teixeira, proximidade do bairro Joapiranga.
- nº 1115/22, informações acerca de despejo de líquido avermelhado na rua Antonio Valente.
- nº 1116/22, informações acerca de despejo de esgoto na Rodovia Municipal dos Andradas.

De autoria do vereador Fábio Aparecido Damasceno:
- nº 1120/22, informações sobre ações do executivo para melhorias de acessibilidade a pessoas com mobilidade reduzida.
- nº 1121/22, informações sobre a notificação e retirada dos fios inutilizados nos postes das vias públicas do Município.
- nº 1124/22, informações sobre vacinação contra o vírus do papiloma humano (HPV).
- nº 1128/22, solicita a retirada do Projeto de Lei n º 34/2022 que "dispõe sobre a criação do Banco de Materiais Ortopédicos no Município de Valinhos".

De autoria de todos os vereadores:
- nº 1129/22, Voto de Pesar pelo falecimento do senhor Aparecido Soares Gomes.

Indicações encaminhadas ao Executivo Municipal:

De autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix:
- nº 1433/22, tomar providências para que seja realizada a operação tapa-buraco entre a rua Paschoal Evangelista e a avenida dos Estados, Jardim Pinheiros.
- nº 1466/22, realizar providências para limpar córrego da Praça 500 Anos, na rua Rui Barbosa, nº 168-202, Jardim Primavera.
- nº 1484/22, realizar poda de árvores em toda extensão da rua Antônio Fachineli Filho, bairro Bom Retiro.
- nº 1485/22, realizar pintura de solo em toda extensão das ruas Guido Tordin e Antônio Fachineli Filho, bairro Bom Retiro.
- nº 1486/22, realizar limpeza na calçada de passeio da avenida Invernada.
- nº 1487/22, notificar proprietário de sítio na rua Antônio Fachineli Filho, nº 35/45, bairro Bom Retiro para realizar corte de mato e limpeza.
- nº 1488/22, tomar providências para trocar lâmpadas de praça entre as ruas Antônio Fachineli Filho e Guido Tordin.
- nº 1489/22, tomar providências para realização de limpeza e corte de mato em praça entre as ruas Antônio Fachineli Filho e Guido Tordin, bairro Bom Retiro.
- nº 1490/22, realizar estudos para colocação de semáforo de pedestres na rua São Paulo, esquina com avenida dos Estados, Vila Santana.
- nº 1491/22, notificar em caráter urgência o proprietário do imóvel na rua Luís Favrin, nº 72, Jardim Novo Horizonte, para que realize o corte de mato e limpeza.
- nº 1492/22, realizar operação tapa-buraco e/ou recapear no cruzamento da rua Antenor Roncatti com a rua João Catellan, Jardim Morada do Sol.
- nº 1493/22, tomar providências para realização do conserto de calçada em toda extensão da EMEB Dra. Yrma de Andrade Fiori, Jardim Morada do Sol.
- nº 1494/22, tomar providências para realização de estudos para troca e conserto da fiação elétrica, troca de lâmpadas e manutenção da rede pública de iluminação, entre a rua João Catellan e a rua Onze, Jardim Morada do Sol.
- nº 1495/22, tomar providências para realização de limpeza e manutenção do playground entre as ruas Ana Pedral Maria, Antônio Trento e Antenor Roncaglia, Jardim Morada do Sol.
- nº 1497/22, tomar providências para troca de lâmpadas da iluminação pública de praça na rua Martinho Calsavara com rua Luiz Angeli, Jardim Pinheiros.

De autoria do vereador César Rocha Andrade da Silva:
- nº 1434/22, designar ao órgão competente para que seja realizada operação tapa-buraco na rua Belmiro Bruneli.
- nº 1435/22, designar ao órgão competente para que seja realizado reparo e limpeza em bueiro na rua Belmiro Bruneli.
- nº 1464/22, designar ao órgão competente a realização de estudos para que seja realizada reforma na quadra de tênis do Centro de Lazer do Trabalhador Ayrton Senna.

De autoria do vereador Thiago Samasso:
- nº 1436/22, instalar iluminação pública no bairro Vale Verde.
- nº 1437/22, realizar roçagem e limpeza no bairro Vale Verde.
- nº 1438/22, podar árvore no Jardim Manacás.
- nº 1453/22, podar árvore no Jardim do Lago.
- nº 1454/22, podar árvore no Jardim Eliza.
- nº 1455/22, notificar proprietário de terreno com mato alto no bairro Vale Verde.
- nº 1456/22, instalar iluminação pública no bairro Vale Verde.
- nº 1457/22, realizar manutenção e reparo em praça no Jardim América II.
- nº 1458/22, realizar manutenção e reparo no Jardim Morada do Sol.
- nº 1459/22, realizar roçagem e limpeza no bairro Vale Verde.
- nº 1460/22, realizar roçagem e limpeza no bairro Parque das Colinas.
- nº 1461/22, realizar sinalização de solo no Jardim Eliza.
- nº 1462/22, podar árvore no Jardim Manacás.
- nº 1463/22, reparar via pública no Parque Terra Nova.

De autoria da vereadora Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva:
- nº 1439/22, realizar finalização de obra do DAEV na rua Rio de Janeiro esquina com rua Romanó Baldim, Vila Santana.
- nº 1440/22, realizar finalização de obra do DAEV na avenida Brasil, Vila Santana.
- nº 1441/22, realizar finalização de obra DAEV na rua Mato Grosso, Vila Santana.
- nº 1442/22, realizar finalização de obra do DAEV rua Bahia, Vila Santana.
- nº 1443/22, realizar finalização de obra do DAEV na rua Goiás, Vila Santana.
- nº 1444/22, requer a manutenção de bueiro na rua Tereza Vechiatti Trigo, Country Club.
- nº 1445/22, requer a finalização de obra do DAEV na esquina da rua Rio Grande do Sul com a rua Bahia, Vila Santana.
- nº 1446/22, requer a finalização de obra do DAEV na esquina da rua Bahia com a rua Mato Grosso, Vila Santana.
- nº 1447/22, requer a finalização de obra do DAEV na esquina da rua Mato Grosso com a rua 12 de Outubro, Vila Santana.
- nº 1448/22, requer a finalização de obra do DAEV na esquina da avenida Brasil com a rua Mato Grosso, Vila Santana.
- nº 1449/22, requer a finalização da obra do DAEV na Praça Pará, Vila Santana.
- nº 1450/22, requer a finalização de obra do DAEV na rua Rio de Janeiro, Vila Santana.
- nº 1451/22, requer a finalização de obra do DAEV na rua Romanó Baldin, Vila Santana.
- nº 1452/22, requer medidas de segurança ao pedestre na Rodovia Comendador Guilherme Mamprim.

De autoria da vereadora Simone Aparecida Bellini Marcatto:
- nº 1465/22, executar serviço de retirada de galhos sobre calçada na rua Onze de Agosto, na altura entre os números 288 e 2010, Vila Clayton.
- nº 1467/22, executar serviço de reparo na mureta da rampa de acesso da

UPA, na rua Gessy Lever, bairro Lenheiro.
- nº 1468/22, executar serviço de manutenção em bueiro na rua Belmiro Brunelli, em frente a academia ao ar livre, bairro Bosque dos Eucaliptos.
- nº 1469/22, executar o serviço de limpeza e corte de mato de praça entre as ruas João Dal Bianco e Francisco Glicério, Vila Boa Esperança.
- nº 1496/22, realizar estudo par instalação de uma cobertura de ponto de ônibus na rua Jacomo Bersan, em frente ao nº 636, Jardim Maracanã.
- nº 1516/22, executar serviço de colocação de lixeiras em praça ao lado da academia ao ar livre, na rua Jacomo Bersan, Jardim Maracanã.
- nº 1519/22, executar serviço de limpeza e corte de mato no Centro Comunitário ao lado da EMEB Escola Doutora Yrma de Andrade Fiori, na rua Baptista Canavassi, Jardim Universo.

De autoria do vereador Aldemar Veiga Júnior:
- nº 1470/22, executar serviços de corte de mato em toda extensão da alameda Mariana Prudente Correa, Chácaras Contendas.
- nº 1471/22, revitalizar a iluminação pública em toda a extensão da alameda Mariana Prudente Correa, Chácaras Contendas.
- nº 1472/22, instalar academia ao ar livre na área ao lado do campo de futebol da Associação de Esportes Palmeirinha, bairro Reforma Agrária.
- nº 1473/22, executar serviços de manutenção na alameda Mariana Prudente Correa, próximo ao nº 690, Chácaras Contendas.
- nº 1474/22, realizar manutenção completa da estrutura de atendimento da UPA na avenida Gessy Lever, nº 550, bairro Lenheiro.
- nº 1475/22, executar serviços de manutenção da estrutura de tampas de concreto que atravessam na alameda Mariana Prudente Correa, próximo a marginal da Rodovia Dom Pedro I, Chácaras Contendas.
- nº 1476/22, substituir placas de identificação de logradouro público em toda a extensão da rua Valdemar Lazaretti, bairro Macuco.
- nº 1477/22, executar serviços de recapeamento asfáltico no acostamento na rua Clark, compreendendo o trecho entre a rua Francisco Juliato e a rua Aristides Crivellaro, bairro Macuco.
- nº 1478/22, executar serviços de recapeamento asfáltico na rua Clark, compreendendo o trecho entre a rua Francisco Juliato e rua Aristides Crivellaro, bairro Macuco.
- nº 1479/22, executar serviços de sinalização do solo em toda a extensão da rua Laerte de Paiva, bairro Macuco.
- nº 1480/22, executar serviços de sinalização do solo na Estrada Luiz de Queiroz Guimaraes, defronte ao antigo prédio da Onça Indústria Metalúrgica S/A, bairro Reforma Agrária.

De autoria do vereador Franklin Duarte de Lima:
- nº 1481/22, refazer de sinalização de trânsito horizontal e vertical da rua Gildo Tordin, bairro Capuava.
- nº 1482/22, efetuar limpeza e desobstruir os bueiros de toda extensão da rua Antonio Geraldo Capovilla, Jardim do Lago.
- nº 1483/22, instalar placa de "pare" no entroncamento da rua Sara Alvarado Bertonholi com a Estrada do Jequitibá.

De autoria do vereador Alécio Cau:
- nº 1498/22, realizar manutenção na Ponte do Rio Capivari.
- nº 1500/22, instalar lixeiras na Praça Geraldo de Salles Pupo, Jardim América II.
- nº 1501/22, realizar troca de telhado da quadra no bairro Santa Gertrudes.
- nº 1506/22, realizar obra de contenção no bairro Reforma Agrária.

De autoria do vereador José Henrique Conti:
- nº 1499/22, colocar placa de identificação na alameda Itatuba, bairro Joapiranga.
- nº 1502/22, tomar providências para que o ônibus da Linha 522 volte a fazer o trajeto passando pelo Jardim Morada do Sol.
- nº 1503/22, realizar limpeza de bueiro e manutenção do passeio público da rua 12 de Outubro, esquina com a rua Rio Grande do Sul.
- nº 1504/22, implantar faixa de pedestre na rua Írio Giardelli, esquina com a rua Francisco Glicério.
- nº 1505/22, realizar implantação de passeio público e poda de indivíduos arbóreos na rua das Azaléias.

De autoria do vereador Fábio Aparecido Damasceno:
- nº 1507/22, realizar roçagem de praça na rua João Dal Bianco, Vila Boa Esperança.
- nº 1508/22, proceder com a roçagem e limpeza de praça na rua Prof. Américo Beluomini, Vila Boa Esperança.
- nº 1509/22, substituir lâmpadas queimadas e caixa de energia de praça na rua João Dal Bianco, Vila Boa Esperança.
- nº 1510/22, proceder com a remoção dos sofás em praça na rua Jovir Giomo Annibal, Jardim São Marcos.
- nº 1511/22, proceder com a remoção de galhos de árvore na rua Tereza Von Zuben Angarten, em frente ao numero 4, Vila São José.
- nº 1512/22, realizar retirada da árvore na rua José Brombal, nº 10, Jardim Universo.
- nº 1513/22, determinar ao setor responsável que realize estudos para a construção de uma ponte próxima ao condomínio Morada do Vale.
- nº 1514/22, retirar lixo na região do Condomínio Morada do Vale no bairro Parque das Colinas.
- nº 1515/22, determinar a empresa responsável pelo transporte público que altere a linha dos ônibus que fazem a região do Alvorada, Parque das Colinas para que cheguem até o ponto em frente ao condomínio Morada do Vale.
- nº 1517/22, intensificar a ronda da Guarda Municipal na região do condomínio Morada do Vale no bairro Parque das Colinas.
- nº 1518/22, intensificar a ronda da Guarda Municipal na região do Alvorada I e II no bairro Parque das Colinas.

ORDEM DO DIA

Projeto do Executivo aprovado:
- Projeto de Lei nº 119/22, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, na forma que especifica. Autoria do Executivo Municipal.

Projetos do Legislativo aprovados:
- Projeto de Lei nº 116/22, que autoriza a revisão dos vencimentos e proventos dos servidores da Câmara Municipal de Valinhos. Autoria da Mesa Diretora.
- Projeto de Lei nº 14/22, que assegura à pessoa com deficiência recursos de tecnologia assistiva e todas as formas de comunicação no acesso aos serviços de saúde, nos termos que especifica. Autoria do vereador Luiz Mayr Neto.
- Projeto de Lei nº 74/22, que institui o Programa Farmácia Veterinária Popular, denominada POUPAPET. Autoria dos vereadores Gabriel Bueno Fioravanti e Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva.

Projeto com parecer contrário da Comissão de Justiça e Redação rejeitado:
- Projeto de Lei nº 83/22, que regulamenta o art. 56 da Lei Federal nº 5.991 de 17 de dezembro de 1973, e estabelece o funcionamento ininterrupto de farmácia municipal em Valinhos. Autoria do vereador Alécio Cau.

Moção aprovada:
- Moção nº 94/22, de Aplausos e Congratulações aos bailarinos do Pré-Corpo e Corpo de Baile da Secretaria da Cultura de Valinhos. Autoria do vereador Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida.

Requerimento aprovado:
- Requerimento nº 1089/22, Voto de Louvor e Congratulações ao Dr. Alexandre Veronez pela homenagem como "Biomédico do Ano", concedido pelo Conselho Federal de Biomedicina. Autoria dos vereadores Luiz Mayr Neto e Franklin Duarte de Lima.

Publique-se.

Franklin Duarte de Lima
Presidente

Circular nº 18/2022/DLE/P
Assunto: Sessão Ordinária 31/05/2022

Senhor(a) Vereador(a),

Comunico à Vossa Excelência que a pauta da Ordem do Dia da Sessão Ordinária a se realizar no dia 31 de maio de 2022, às 18:30 horas, está assim constituída:

1. Projeto de Lei nº 95/22, que dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R$ 3.645.000,00, de autoria do Executivo Municipal;
2. Projeto de Lei nº 100/22, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R$ 178.930,37, de autoria do Executivo Municipal;
3. Projeto de Lei nº 102/22, que dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional especial, até o valor de R$ 726.786,36, de autoria do Executivo Municipal;
4. Projeto de Lei nº 103/22, que dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional especial, até o valor de R$ 1.500.000,00, de autoria do Executivo Municipal;
5. Projeto de Lei nº 104/22, que dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R$ 50.000,00, de autoria do Executivo Municipal;
6. Projeto de Lei nº 25/22, que dispõe sobre a criação e implantação do Programa Jovem Capitalista e dá outras providências, de autoria do vereador Gabriel Bueno Fioravanti;
7. Projeto de Lei nº 77/22, que denomina Francisco Alves da Silva a Rua 4 do Loteamento Residencial Vivenda das Pitangueiras, Bairro Jurema, com início na Rua Francisco Ferreira e término na Rua 3, do mesmo Loteamento, de autoria do vereador Sidmar Rodrigo Toloi; e
8. Moção nº 95/22, de Louvor e Congratulações ao senhor Dr. Rafael Antônio Geraldini, pelo excelente trabalho profissional desenvolvido há mais de 20 (vinte) anos na área Jurídica, em prol de nossa comunidade valinhense, de autoria do vereador Aldemar Veiga Júnior.

TRIBUNA: O Delegado Dr. Júlio César Brugnoli estará explanando sobre a violência doméstica em tempos de pandemia, conforme Requerimento nº 1025/2022, aprovado em Plenário.

Valinhos, em 26 de maio de 2022.

Franklin Duarte de Lima
Presidente

Exmo(a). Sr(a).
Vereador(a) Câmara Municipal de Valinhos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Audiência Pública para apresentação e debate do Projeto de Lei nº 134/2021

A Câmara Municipal de Valinhos e a Comissão de Obras e Serviços Públicos, pelo presente Edital, tornam público que na quinta-feira, 9 de junho de 2022, com início às nove horas e trinta minutos, no Plenário "Ulysses Guimarães" da Câmara Municipal de Valinhos, sito à Rua Ângelo Antônio Schiavinato, nº 59, bairro Residencial São Luiz, será realizada Audiência Pública para apresentação e debate do Projeto de Lei nº 134/2021, que "altera o art. 17, da Lei nº 3.192 de 22 de maio de 1998, que "dispõe sobre loteamento fechado e dá outras providências", em concordância com o artigo 182 da Constituição Federal; artigo 180, inciso II, da Constituição Estadual; artigo 5º, incisos IX e XXVI e artigo 8º, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 3.481/04 (Plano Diretor) e Lei Federal nº 10.257/01 (Estatuto da Cidade).

O projeto de lei encontra-se à disposição para consulta pública na página eletrônica <www.camaravalinhos.sp.gov.br>.

A Audiência também será transmitida ao vivo através dos seguintes canais:
a) Youtube ("TV Câmara Valinhos");
b) Facebook da Câmara (www.facebook.com/camaramunicipal.devalinhos).

c) site da Câmara (www.camaravalinhos.sp.gov.br/?module=tvcamara&);
d) canal 9 da "Vivo TV".

Casos omissos serão decididos pela Mesa.

Outras informações sobre a Audiência Pública podem ser obtidas através do telefone (19) 3829-5355, nos horários de expediente administrativo.

Valinhos, 05 de maio de 2022.

Franklin Duarte de Lima
Presidente da
Câmara Municipal de Valinhos

Luiz Mayr Neto
Presidente da
Comissão de Obras e Serviços Públicos

Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Estados, DF e Municípios

MUNICÍPIO DE VALINHOS - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º QUADRIMESTRE DE 2022

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.072.936,07	1.112.450,53	1.149.119,06	1.277.743,01	1.059.432,70	1.176.914,09	1.125.627,51	1.615.408,90	805.541,52	1.087.812,82	1.104.143,36	1.307.046,25	13.894.175,82	0,00
Pessoal Ativo	1.032.194,59	1.071.709,05	1.108.377,58	1.228.660,42	1.018.691,22	1.136.172,61	1.084.886,03	1.550.608,16	760.153,81	1.042.425,11	1.058.755,65	1.247.255,17	13.339.889,40	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	862.003,35	901.389,31	933.599,75	1.060.420,98	849.293,37	959.918,41	912.943,57	1.350.746,09	635.323,64	874.580,00	889.166,19	1.074.580,85	11.303.965,51	0,00
Obrigações Patronais	170.191,24	170.319,74	174.777,83	168.239,44	169.397,85	176.254,20	171.942,46	199.862,07	124.830,17	167.845,11	169.589,46	172.674,32	2.035.923,89	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	40.741,48	40.741,48	40.741,48	49.082,59	40.741,48	40.741,48	40.741,48	64.800,74	45.387,71	45.387,71	45.387,71	59.791,08	554.286,42	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	40.741,48	40.741,48	40.741,48	49.082,59	40.741,48	40.741,48	40.741,48	64.800,74	45.387,71	45.387,71	45.387,71	59.791,08	554.286,42	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp.de pessoal decorrentes de contratos de terc. (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	1.921,71	19.701,24	50.510,38	15.055,26	0,00	60.716,12	12.615,96	562.645,07	0,00	585,53	16.491,87	7.588,04	747.831,18	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.921,71	19.701,24	50.510,38	15.055,26	0,00	60.716,12	12.615,96	562.645,07	0,00	585,53	16.491,87	7.588,04	747.831,18	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.071.014,36	1.092.749,29	1.098.608,68	1.262.687,75	1.059.432,70	1.116.197,97	1.113.011,55	1.052.763,83	805.541,52	1.087.227,29	1.087.651,49	1.299.458,21	13.146.344,64	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	734.416.594,39	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	734.416.594,39	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	13.146.344,64	1,79%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	44.064.995,66	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	41.861.745,88	5,70%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	39.658.496,09	5,40%

FONTE: Dados da Contabilidade Pública extraídos do Sistema Smarapd Informática Ltda.

NOTA:

Franklin Duarte de Lima
Presidente da Câmara Municipal

Ivone Ap. Frizarin Alves
Diretora Financeira

Eduardo de Oliveira Pereira
Contador CRC Nº 1SP327425/O-2

Danielle Kishi
Responsável pelo Controle Interno

O **BOLETIM DIGITAL MUNICIPAL** (LEI Nº 2739/94 / LEI Nº 5487/17)
É UMA PUBLICAÇÃO OFICIAL DA **PREFEITURA DE VALINHOS**

www.valinhos.sp.gov.br

Jornalista Responsável: Eduardo Gurian - Mtb.: nº31.026

CERTIFICAÇÃO DIGITAL
Esta publicação é Certificada Digitalmente